



REGRAS DE TRANSIÇÃO RAINFOREST ALLIANCE

Para atuais Detentores de Certificado UTZ e
Rainforest Alliance que desejam certificar-se sob o
Programa de Certificação 2020 da Rainforest
Alliance

Data de publicação: 17/02/2021

Versão: 1.1



**RAINFOREST
ALLIANCE**



Declaração de Efetividade de Traduções

Para qualquer dúvida relacionada a efetividade da informação contida na tradução, favor referir à versão oficial em inglês para esclarecimentos. Quaisquer discrepâncias ou diferenças criadas nas traduções não são vinculantes e não tem efeitos para propósitos de auditoria ou certificação.

Mais informações?

Para maiores informações sobre a Rainforest Alliance, visite www.rainforest-alliance.org ou contate info@ra.org

Nome do Documento:		Código do Documento:	Versão		
Regras de Transição 2020 da Rainforest Alliance		SA-R-GA-2-V1.1	1.1		
Data da primeira publicação	Data de revisão	Válido de:	Expira em:		
30/06/2020	15/02/2021	01/07/2020	01/07/2023		
Desenvolvido por:		Aprovado por:			
Departamento de Normas e Asseguramento da Rainforest Alliance		Diretor Geral para Cadeia de Suprimentos			
Relacionado a:					
Substitui:					
Este documento não realiza substituições, mas fornece regras para transição:					
<ul style="list-style-type: none">Do programa de certificação UTZ com todos os seus complementos.O programa de certificação Rainforest Alliance de 2017 com todos os seus complementos. para					
<ul style="list-style-type: none">O Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.					
Aplicável a:					
Regra CS1. Detentores de certificado em transição. incluindo: <ol style="list-style-type: none">Organizações e operadores que participam do atual programa de certificação Rainforest AllianceMembros do programa UTZ					
Regra CS2. Entidades Certificadoras autorizadas pelos atuais programas UTZ e Rainforest Alliance, e seu pessoal					
País/Região:					
Todos					
Cultivos:		Tipo de certificação:			
Cultivos arbóreos (tais como café e cacau), chá, frutas (tais como banana, coco e abacaxi), nozes (tais como avelãs), ervas e especiarias ¹ , flores de corte, vegetais e óleo de palma (a ser confirmado).		Detentores de Certificado em Transição			

Qualquer uso deste conteúdo, incluindo a reprodução, modificação, distribuição ou republicação, sem o consentimento prévio e por escrito da Rainforest Alliance é estritamente proibido.

¹ Essas regras cobrem todas as ervas e especiarias para Detentores de Certificado que não tenham Produção Agrícola em escopo. Onde houver Produção Agrícola, essas regras cobrem pimenta, bem como todas as ervas e especiarias cultivadas em fazendas certificadas onde outros cultivos certificados são cultivados. Para todos os outros casos, contate certification@uebt.org



SUMÁRIO

Missão da Rainforest Alliance	5
Introdução	5
Usando este documento	6
Abreviações	6
Como usar este documento	6
Definições de Transição	7
Glossário	7
Legenda	8
Sumário Executivo	9
1. Regras de Transição para Detentores de Certificado de Produção Agrícola	13
1.1. Resumo.....	13
1.1.1 Fluxo do Processo de Certificação para DCs de Produção Agrícola em Transição	13
1.1.2 Janelas de Transição	14
1.1.3 Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance	15
1.2. Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance	16
1.3. Regras De Certificação Para Transição	19
1.3.1 Últimas auditorias em relação as atuais Normas UTZ e Rainforest Alliance	19
1.4. Processo de Certificação em Período de Transição	25
1.4.1 Registro para participar no Programa de Certificação 2020 da RA.....	25
1.4.2 Contratando uma EC para Auditorias de Período de Transição	27
1.4.3 Auditorias em Período de Transição	28
1.4.4 Certificado de Transição.....	32
1.4.5 Primeira Auditoria de Certificação	33
1.5. Regras de Transição de Rastreabilidade.....	35
1.5.1 Validade dos Atuais certificados, licenças e aprovações	35
1.5.2 Atividades de Transações	36
1.6. Lacunas na certificação	37
1.6.1 Lacunas na certificação das Atuais normas UTZ/Rainforest Alliance	37
1.6.2 Lacunas entre as atuais certificações UTZ/Rainforest Alliance e a Certificação Rainforest Alliance 2020.....	38
Anexo RT 1. Exemplos de regras de transição Para DCs de Produção Agrícola	40
Exemplo 1: Transição bem-sucedida:	40
Exemplo 2: Transição malsucedida	41
Exemplo 3: Nenhuma transição:	41
2. Regras de Transição para Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos	42
2.1. Sumário executivo	42
2.1.1 Fluxo do Processo de Certificação para DCs de CS em Transição	42
2.1.2 Prazos de Transição	43
2.2. Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance	45
2.3. Regras de Certificação para Transição	47



2.3.1 Últimas auditorias em relação as atuais Normas UTZ e Rainforest Alliance	47
2.3.1.1. Para DCs CS auditados no Atual programa de certificação RA	48
2.3.2 Para DCs CS auditados na Atual Norma UTZ.....	50
2.3.3 Para DCs CS certificados em ambas as atuais Normas UTZ e Rainforest Alliance	51
2.4. Processo de Certificação em Período de Transição	52
2.4.1 Registro para participar no Programa de Certificação 2020 da RA.....	53
2.5 Aprovações em Período de Transição	55
2.5.1 Contratando uma EC para Auditorias de Período de Transição	56
2.5.2 Auditorias em Período de Transição	57
2.5.3 Certificado de Transição.....	60
2.5.4 Primeira Auditoria de Certificação	63
2.6 Regras de Transição de Rastreabilidade.....	64
2.6.1 Validade dos Atuais certificados, licenças e aprovações	64
2.6.2 Validade dos volumes de legado	65
2.6.3 Atividades e Transações.....	65
2.7 Lacunas na certificação	67
2.7.1 Lacunas na certificação das Atuais normas UTZ/Rainforest Alliance	67
2.7.2 Lacunas entre as atuais certificações UTZ/Rainforest Alliance e a Certificação Rainforest Alliance 2020.....	67
Anexo RT 2. Exemplos de aplicação das regras de transição Para DCs CS.....	68
Exemplo 1: Transição bem-sucedida:	68
Exemplo 2: Transição malsucedida	69
Exemplo 3: Nenhuma transição:	69
Anexo RT 3. Regras de transição para Entidades Certificadoras	70
Autorização e contrato com a Rainforest Alliance	70
Certificados Atuais UTZ/Rainforest Alliance	71
Contratos com DCs por serviços de certificação.....	73
Requisitos da norma aplicáveis.....	74



MISSÃO DA RAINFOREST ALLIANCE

A Rainforest Alliance está criando um mundo mais sustentável utilizando forças sociais e de mercado para proteger a natureza e melhorar a vida de produtores e comunidades florestais.

INTRODUÇÃO

O Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance está embasado nos Programas de Certificação UTZ e Rainforest Alliance anteriores, mas não é uma simples atualização destes programas. O Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance é um novo programa que inclui novos requisitos para Detentores de Certificado (DCs) de Produção Agrícola e de Cadeia de Suprimentos e regras de Asseguramento e Certificação.

As Regras de Transição tem a função de apoiar os DCs a passarem por uma transição suave e ordenada para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance ao fornecer esclarecimentos:

- Sobre qual programa e norma de certificação se aplicam ao DC em qualquer ponto do período de transição.
- As regras que regem o processo de certificação durante o período de transição, incluindo:
 - o Registro;
 - o Auditorias em Período de Transição;
 - o Aprovações em Período de Transição;
 - o Certificados de Transição;
- A validade de volumes e certificados dos atuais programas UTZ e Rainforest Alliance que estão sendo descontinuados;
- As regras aplicáveis a um DC que não seja capaz de realizar a transição durante o Período de Transição;
- As regras aplicáveis especificamente para Entidades Certificadoras durante o período de transição.

Este documento modifica, mas não substitui, as Regras de Certificação de todos os três programas² para o período de transição entre os programas UTZ e Rainforest Alliance atuais e o novo Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Portanto, pode ser necessário observar as Regras de Certificação de cada um desses programas.

As regras estabelecidas neste documento são vinculantes a:

- Todos os DCs que atualmente estão certificados sob os programas de certificação Rainforest Alliance e/ou UTZ e desejam permanecer certificados sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Isso inclui tanto DCs de Produção Agrícola como DCs de cadeia de custódia/de suprimentos.
- Entidades Certificadoras em ambos os atuais programas UTZ e Rainforest Alliance e no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.
- A Rainforest Alliance.

A Rainforest Alliance se reserva o direito de modificar estas regras para contextos específicos. Estas modificações serão estabelecidas em políticas vinculantes emitidas pela Rainforest Alliance e comunicadas a todas as partes interessadas, incluso publicação no site da Rainforest Alliance.

² O programa de certificação UTZ 2015 e todas as suas emendas, o programa de certificação Rainforest Alliance 2017 e todas as suas emendas e o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.



USANDO ESTE DOCUMENTO

ABREVIACÕES

Abreviações frequentemente utilizadas neste documento:

- **EC** – Entidade Certificadora.
- **DC** – Detentor de Certificado.
- **DCs** – Detentores de Certificado.
- DCs de Produção Agrícola – Detentores de Certificado com Produção Agrícola em escopo. Note que muitos DCs de Produção Agrícola também tem outras funções na cadeia de suprimento. Isso não os torna DCs CS, e as regras para DCs CS não se aplicam a eles, a menos que especificado de outra forma neste documento.
- DCs CS – Detentores de Certificado sem produção agrícola em escopo, um DCs de Cadeia de Suprimento.
- **RA** – Rainforest Alliance.
- **PCRA** – Plataforma de 2020 Certificação Rainforest Alliance.
- **Norma 2020** – Norma de Agricultura Sustentável 2020 da Rainforest Alliance.

COMO USAR ESTE DOCUMENTO

1. Para DCs em Transição:
 - a. Leia a seção correspondente do Sumário Executivo, dependendo se você tem Produção Agrícola em escopo ou não.
 - b. Use a [Ferramenta de Transição](#) para uma orientação passo-a-passo sobre como fazer a transição, dependendo da sua certificação atual e função na cadeia de suprimentos.
 - c. Leia o documento de Regras de Transição para ver as regras específicas de seu interesse.
 - d. Verifique exemplos específicos de aplicação das Regras de Transição no [Anexo RT 2](#).
 - e. Assegure-se de verificar as políticas específicas e aplicáveis ao seus setores/região no [site](#) da Rainforest Alliance.
2. Para ECs:
 - a. Leia as seções correspondentes do Sumário Executivo para os tipos de DCs que você trabalha.
 - b. Leia as Regras de Transição para Entidades Certificadoras no [Anexo RT 3](#).
 - c. Verifique a [Ferramenta de Transição](#) para as rotas de transição dos casos mais comuns de DCs em seu portfólio (ex. grupos de cacau na África Ocidental tem em sua maioria certificação UTZ em grupo vencendo em setembro de 2021, ou comercializadores de avelã na Turquia tem certificação cadeia de custódia UTZ sem reconhecimento mútuo).
 - d. Leia as Regras de Transição e as use como um documento de referência durante a sua aplicação.
 - e. Verifique exemplos específicos de aplicação das Regras de Transição no [Anexo RT 2](#).
 - f. Assegure-se de verificar [políticas específicas](#) para os setores/regiões aplicáveis ao seu portfólio.



DEFINIÇÕES DE TRANSIÇÃO

O **Período de Transição** começa de 1º de julho de 2020, terminando em 31 de dezembro de 2022.

Este documento se aplica a **Detentores de Certificado em Transição**, isto é, aqueles DCs que estão certificados sob a norma UTZ ou Rainforest Alliance atuais e desejam fazer a transição para a Norma 2020 da Rainforest Alliance. Algumas das Regras de Transição também se aplicam a Detentores de Certificado que foram certificados nos atuais programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance, mas atualmente não possuem certificado válido (por exemplo, que tenham lacunas em sua certificação). A tabela abaixo define, em termos mais específicos, os dois tipos de DCs:

Tabela 1: Definição de Rotas para os Detentores de Certificado

Tipo de Detentor de Certificado	Definição	Regras aplicáveis durante o Período de Transição
Detentor de Certificado em Transição	DCs que: <ul style="list-style-type: none">- Tenham um certificado, licença ou autorizações válidos seja sob as atuais normas Rainforest Alliance ou UTZ, incluindo extensões, a partir da data de início do processo de registro, ou- cujo certificado/licença/aprovação tenha vencido depois de 30 de junho de 2020³	Regras de Transição
Detentor de certificado com lacuna em sua certificação	DCs: <ul style="list-style-type: none">- Cujo certificado, licença ou autorização sob as atuais normas Rainforest Alliance ou UTZ venceu antes de 30 de junho de 2020 e não foi renovado, ou- Que não completou o processo de transição dentro dos prazos estabelecidos nas Regras de Transição.	Regras de Transição e Regras de Certificação ⁴

As Regras de Transição **não se aplicam** aos novos Detentores de Certificação que nunca possuíram um certificado, licença ou autorização válidos, seja sob as atuais normas Rainforest Alliance ou UTZ e que desejam ingressar no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Posteiros orientações serão publicadas para DCs Recém Registrados ingressando na Rainforest Alliance durante o Período de Transição.

As Regras de Transição estão divididas em dois capítulos principais: As Regras de Transição para DCs com produção agrícola em escopo (DCs de Produção Agrícola) e Regras de Transição para DCs sem produção agrícola no escopo (DCs de Cadeia de Suprimento). O termo DCs em Transição se refere a DCs com produção agrícola (DCs de Produção Agrícola) no Capítulo 1 e DCs de Cadeia de Suprimento sem produção agrícola (DCs CS) no Capítulo 2.

GLOSSÁRIO

Para outros termos utilizados neste documento, veja o glossário online no [site da Rainforest Alliance](#).

³ Por exemplo, se o certificado de um DC venceu em abril de 2021 e o DC recebeu uma auditoria em maio de 2021 e ainda está esperando a certificação sob a Norma UTZ atual, o DC se classifica como um DC em Transição.

⁴ As regras das atuais Plataformas de Rastreabilidade se aplicam a licenças/certificados a vencer, por exemplo, para período de informação retroativa/ liquidação.



LEGENDA

Regra F (Número): um requisito obrigatório das regras de transição, a ser cumprido por qualquer DC em transição com Produção Agrícola no escopo ou EC certificado tal DC.

Regra CS (Número): um requisito obrigatório para as regras de transição, a ser cumprido por qualquer DC de Cadeia de Suprimento em Transição, ou outro DC realizando atividades com volumes de legado, ou qualquer EC certificando tal DC.

Regra para EC (Número): um requisito obrigatório para as regras de transição, a ser cumprido por qualquer EC.

Exceções: Uma exceção obrigatória à uma regra ou uma regra para EC.

Orientação: Uma seção explanatória que não é um requisito, mas explica a intenção de um requisito, dá exemplos, ou fornece maiores informações e referências.

Link – texto sublinhado em azul que indica um caminho para um recurso, documento ou local no atual documento (Por exemplo, um Anexo ou Regra) ou para um documento ou recurso externo.

Cores nos gráficos e tabelas
Atuais programas de certificação UTZ/Rainforest Alliance.
Fase de transição para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.
1º ciclo de 3 anos do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance em escopo completo.
2º ciclo de 3 anos do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance em escopo completo.



SUMÁRIO EXECUTIVO

Essa sessão apresenta o resumo das Regras de Transição. Para facilitar a leitura, é apresentado como respostas rápidas para perguntas chave sobre a transição dos atuais Programas de Certificação ao Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, do ponto de vista dos Detentores de Certificado (DCs). Os termos sublinhados nesta sessão estão definidos no [Glossário 2020 da Rainforest Alliance](#).

Pergunta (P) 1: A quem se aplica as Regras de Transição?

Resposta (R): As Regras de Transição são aplicáveis a todos os Detentores de Certificado (DCs) em Transição - aqueles que já estão certificados sob os atuais Programas de Certificação UTZ ou Rainforest Alliance e desejam continuar certificados sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Isso inclui todos os DCs, sejam eles certificados no escopo agrícola (fazendas, grupos produtores, etc.) ou estejam ao longo da cadeia de suprimentos (compradores, torradores, manufaturadores, etc.). As regras também se aplicam para Entidades Certificadoras, se elas desejam continuar a trabalhar com o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance ou não.

Sessões aplicáveis (S): [Definições de Transição](#)

P2: O que quer dizer o termo 'Programa de Certificação'?

R: Um Programa de Certificação é a soma de todos os requisitos da norma, documentos de asseguramento, e outras plataformas de certificação, rastreabilidade, documentos de orientação, políticas, materiais de treinamento etc. Portanto, esse documento se refere a, por exemplo, 'Certificação sob o atual programa de certificação UTZ', ou 'de acordo com o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance', significando de acordo com as regras e requisitos correspondentes àquele Programa de Certificação.

P3: Quais requisitos da norma se aplicam a mim, como Detentor de Certificado e quando?

R: Todo Detentor de Certificado em Transição (DC) deve continuar cumprindo com os requisitos das atuais normas UTZ/Rainforest Alliance até que os requisitos da Norma Rainforest Alliance 2020 entrem em vigor. Para cada DC, este momento pode ser diferente dependendo da data que o DC assine o contrato de certificação com uma Entidade Certificadora ou obtenha uma Autorização da Rainforest Alliance ou 1º de julho de 2021, aquela que ocorrer primeiro.

Para DCs de Produção Agrícola, apenas os requisitos básicos da Norma 2020 da Rainforest Alliance entrarão em vigor durante o período de transição. Os medidores se tornarão mandatórios a partir de 1º de julho de 2022 em diante. Para agentes da cadeia de suprimentos todos os Requisitos da Norma Rainforest Alliance 2020 se tornarão mandatórios durante o período de transição, exceto um número limitado de requisitos autoselecionáveis sobre a contribuição ao Salário Digno.

Durante o registro na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance, produtores/grupos e empresas fornecerão informações com relação ao escopo de suas atividades. Com base nessa informação, a Plataforma de Certificação Rainforest Alliance fornecerá a cada DC uma lista personalizada com os requisitos aplicáveis. Isso significa que você não precisa descobrir quais são os requisitos da norma aplicáveis a você.

S para DCs de Produção Agrícola : [Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#)

S para DCs de Cadeia de Suprimento: [Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#)

P4: Eu tenho um certificado UTZ/Rainforest Alliance. Isso significa que eu estou certificado sob a Norma 2020 da Rainforest Alliance?

R: Não. Ser certificado sob os atuais programas de certificação da UTZ ou Rainforest Alliance não significa que você está ou será certificado sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.



Seu certificado atual permanecerá válido até que você obtenha seu Certificado de Transição. Se você não realizar a sua transição, seu atual certificado não permanecerá válido após 1º de janeiro de 2023.

S para DCs de Produção Agrícola : [Lacunas na certificação](#)

S para DCs de Cadeia de Suprimento: [Lacunas na certificação](#)

P5: Meu atual certificado UTZ/Rainforest Alliance está válido até 2023. Ainda preciso de um Certificado de Transição?

R: Sim, todos os DCs que desejam realizar a transição para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance deverão se Registrar na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance (PCRA) e obter um Certificado de Transição antes de dezembro de 2022, mesmo que sob a certificação atual nenhuma auditoria seja necessária neste período. Uma vez que você tenha recebido seu Certificado de Transição, que é válido por um ano, ele substituirá seu certificado existente.

S para DCs de Produção Agrícola : [Fout! Verwijzingsbron niet gevonden.](#)

S para DCs de Cadeia de Suprimento: [Regras de Certificação para Transição](#)

P6: Como mantendo uma certificação Rainforest Alliance ao longo do período de transição?

R: Para manter sua certificação durante o Período de Transição, você precisa realizar estes 4 passos:

1. Manter/renovar seu atual certificado UTZ e/ou Rainforest Alliance entre julho de 2020 e junho de 2021, como de costume.
2. Registrar-se na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance e indicar suas certificações.
3. Obter um Certificado de Transição de um ano entre julho de 2021 e dezembro de 2022.
4. Obter um certificado completo em relação ao Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance após julho de 2022.

S para DCs de Produção Agrícola: [Janelas de Transição](#) e [Fout! Verwijzingsbron niet gevonden.](#)

S para DCs de Cadeia de Suprimento: [Prazos de Transição](#) e [Regras de Certificação para Transição](#)

P7: Ainda preciso ser auditado em relação a norma atual?

R: A maioria dos DCs em Transição ainda deverão ser auditados em relação a norma atual uma vez entre julho de 2020 e junho 2021.

Para cada DC em transição, os prazos de sua última auditoria em relação a atual norma/atual Programa de Certificação dependem de qual Programa de Certificação sua organização está certificada, qual tipo de certificação você tem e quando esta certificação vence. Os prazos específicos estão descritos neste documento para garantir a capacidade da Rainforest Alliance e das Entidades Certificadoras para se encarregar destes três programas de certificação durante o Período de Transição. Cada DC pode compreender se em 2021 deve receber uma auditoria em relação a norma atual ou a norma 2020, ao consultar a [Ferramenta de Transição](#)⁵.

S para DCs de Produção Agrícola: [Fout! Verwijzingsbron niet gevonden.](#)

S para DCs de Cadeia de Suprimento:

P8: Como eu obtenho um Certificado de Transição de um ano?

R: O Certificado de Transição de um ano pode ser obtido de duas formas:

⁵ A ferramenta é um questionário que leva 1 a 2 minutos e que resulta em uma orientação passo-a-passo. Pode ser consultada por qualquer pessoa - nenhum login é necessário.



- Os DCs de Produção Agrícola, deverão se registrar na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance e receber uma Auditória de Período de Transição. Caso bem-sucedida, uma Entidade Certificadora Autorizada emitirá o Certificado de Transição.
- Os DCs de Cadeia de Custódia, deverão se registrar na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance e fazer uma Análise de Risco de Cadeia de Suprimentos (ARCS). Se você estiver qualificado para uma aprovação para todos os seus locais (a maioria aplicável àqueles DCs que tem uma aproviação no atual programa Rainforest Alliance ou uma licença isenta de auditoria pelo atual programa de Certificação UTZ), a Rainforest Alliance concederá uma Aprovação. Todos os outros DCs de Cadeia de Suprimento passam por uma Auditórias em Período de Transição remota. Caso bem-sucedida, uma Entidade Certificadora Autorizada emitirá o Certificado de Transição.

S para DCs de Produção Agrícola: [Processo de Certificação em Período de Transição](#)

S para DCs de Cadeia de Suprimento: [Processo de Certificação em Período de Transição](#)

P9: Eu já tenho uma conta no MultiTrace/Salesforce/GIP/Marketplace. Eu preciso me registrar novamente no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance?

R: Sim. Todos os DCs devem realizar um novo registro no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance. A nova Plataforma de Certificação permite que você gerencie suas contas⁶ e certificados mais facilmente e mantenha uma melhor rastreabilidade dos produtos certificados na cadeia de suprimentos. É importante que durante o processo de registro você indique todas as suas contas UTZ e/ou Rainforest Alliance existentes para manter acesso dos seus volumes de legado.

S para DCs de Produção Agrícola:

[Registro para participar no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance](#)

S para DCs de Cadeia de Suprimento: [Registro para participar no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance](#)

P10: Até quando eu posso usar os volumes de legado?

R: Você pode utilizar esses volumes pelo tempo que você mantiver a Certificação Rainforest Alliance. Note que de acordo com a Política de Rotulagem e Marcas Registradas da Rainforest Alliance o novo Selo Rainforest Alliance pode ser usado em embalagens que contenham produtos certificados em qualquer um dos três programas de certificação. Isso significa que volumes de legado UTZ e Rainforest Alliance e da nova Rainforest Alliance para a mesma commodity são de igual valor.

S para DCs de Cadeia de Suprimento: [Validade dos volumes de legado](#)

P11: Quando posso obter novos volumes Rainforest Alliance sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

R: Isso vai depender do tipo de DC:

- Para DCs de Produção Agrícola, os volumes concedidos a você no Certificado de Transição serão novos volumes Rainforest Alliance sob o Programa de Certificação 2020 Rainforest Alliance.
- Para todos os DCs, desde que você tenha uma licença válida para o programa de certificação atual, você terá permissão de comercializar volumes da nova Rainforest Alliance assim que eles estejam disponíveis na cadeia de suprimento (a maioria provavelmente após setembro de 2021).

S para DCs de Produção Agrícola: [Certificado de Transição](#)

S para DCs de Cadeia de Suprimento: [Atividades e transações com volumes da Nova Rainforest Alliance](#)

⁶ Neste documento o termo “conta” significa o registro que um Detentor de Certificado tem em uma Plataforma de Certificação ou rastreabilidade. Devido as múltiplas plataformas envolvidas na transição, nos referimos as atuais contas UTZ e atuais contas Rainforest Alliance como “contas atuais” e as contas do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance como Contas Rainforest Alliance 2020. Não diferenciamos entre contas de “certificação” e “rastreabilidade”, já que isto pode diferir para cada commodity em cada programa de certificação. Todas são chamadas de “contas”.



P12: Posso utilizar a mesma Entidade Certificadora de antes para a Auditoria de Período de Transição?

R: Você provavelmente será capaz de fazê-lo. Contudo, nem todas as Entidades Certificadoras (ECs) serão autorizadas para o mesmo escopo no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance como estão nos atuais Programas de Certificação. Você poderá ver se sua EC está autorizada para seu escopo em específico após o seu registro no Programa de Certificação 2020 Rainforest Alliance e confirmar seu escopo. A lista também será publicada pela Rainforest Alliance em Maio de 2021.

S para DCs de Produção Agrícola: [Contratando uma Entidade Certificadora para Auditorias de Período de Transição](#)

S para DCs de Cadeia de Suprimento: [Contratando uma Entidade Certificadora para Auditorias de Período de Transição](#)

P13: Qual EC eu devo procurar durante o Período de Transição?

R: Quaisquer extensões, mudanças, etc. em seu atual certificado UTZ ou Rainforest Alliance 2017 são manejadas pela EC que o emitiu. Isso significa que você pode ter que recorrer à diferentes ECs para o atual certificado (por exemplo, extensões) e o Certificado de Transição.



1. REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA DETENTORES DE CERTIFICADO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

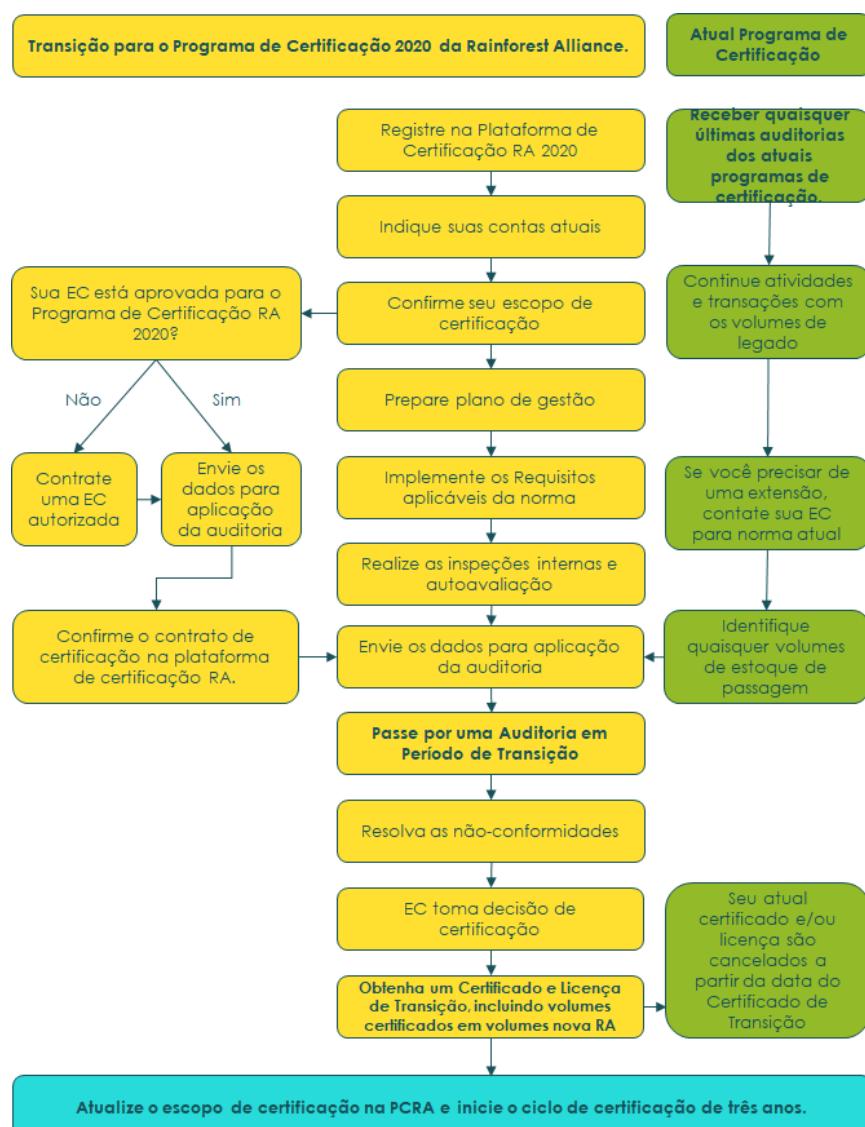
1.1. RESUMO

Essa seção apresenta, resumidamente, o fluxo do processo e prazos de certificação e os requisitos aplicáveis da norma para Detentores de Certificado em Transição com produção agrícola em escopo.

1.1.1 FLUXO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA DCS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA EM TRANSIÇÃO

O seguinte fluxograma descreve os passos e os prazos chave do processo de certificação para DCs de Produção Agrícola em transição. O ciclo após obter um certificado/autorização é coberto pelas [Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance](#).

Figura 1: Fluxograma de processos de certificação em Período de Transição para DCs de Produção Agrícola em Transição.





1.1.2 JANELAS DE TRANSIÇÃO

Todos os DCs de Produção Agrícola em Transição devem começar e terminar os passos de certificação dentro das janelas de transição mostradas abaixo. Eles devem respeitar os prazos/rotas definidas para os cenários específicos nos documentos do Programa de Certificação correspondentes. Existem prazos específicos para as Auditorias em Período de Transição que dependem da data de início da colheita do cultivo principal do DC. Para mais detalhes, veja a seção [Prazos para as Auditorias em Período de Transição](#).

Figura 2: Prazos de Transição das atuais Normas UTZ/Rainforest Alliance para a Norma 2020 da Rainforest Alliance.

* Estes processos estão descritos nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.

Janelas de Transição para DCs de Produção Agrícola		Séção	2020					2021					2022					2023													
			Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov
Atual Programa de Certificação UTZ/RA	Requisitos das normas atuais em exercício	1.2	Como de costume					Até a data de assinatura do contrato de																							
	Últimas auditorias nas normas atuais	1.3.1	Como de costume					Auditorias de exceção																							
Programa de Certificação RA 2020 - Período de Transição	Requisitos da norma em exercício	1.2						Apenas requisitos básicos, a partir da data de assinatura do																							
	Registros	1.4.1						Todos se registram																							
	Contratar uma EC autorizada	1.4.2						Confirmar na Plataforma de Certificação & confirmar																							
	Auditorias de Período de Transição	1.4.3						Dependendo da data da colheita.																							
	Certificação em Período de Transição	1.4.4						Certificado de transição de um ano é emitido																							
Programa de Certificação RA 2020 - Escopo Completo	Requisitos da norma em exercício	1.2																Conjunto total dos requisitos													
	Atualização do perfil	RC*																Atualizações anuais de perfil.													
	Contratar uma EC autorizada	RC*											Contratar ECs para o ciclo de três anos																		
	Primeiras auditorias de certificação completas	1.4.5																Dependendo da data da colheita.													
	Ciclos de certificação de três anos	RC*																Ciclos de certificação de três anos iniciam													



1.1.3 ENTRADA EM VIGOR DOS REQUISITOS DA NORMA 2020 DA RAINFOREST ALLIANCE

Além das janelas de tempo acima, as tabelas abaixo apresentam os momentos em que os diferentes tipos de Requisitos da Norma entrarão em vigor e os tipos de auditorias necessárias. A data atual varia por Detentor de Certificado, conforme descrito em [Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#).

Tabela 2: Entrada em vigor dos diferentes tipos de requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance.

Tipo de requisito:	Auditoria:	Iniciando em 1º de julho de 2021	Iniciando em 1º de julho de 2022	Conforme Regras de Certificação		
		Auditoria de Período de Transição	Auditoria de Certificação	Auditoria de Supervisão	Auditoria de Supervisão	Auditoria de Recertificação
Requisitos para Agricultura	Requisitos básicos	✓	✓	✓	✓	✓
	Medidores Mandatórios		✓	✓	✓	✓
	Melhorias Mandatórias de Nível 1					✓
	Medidores autosselecionáveis		✓	✓	✓	✓
	Melhorias autosselecionáveis					✓
Requisitos para Cadeia de Suprimentos	Todos os requisitos	✓	✓	✓	✓	✓



1.2. ENTRADA EM VIGOR DOS REQUISITOS DA NORMA 2020 DA RAINFOREST ALLIANCE

Regra F1. Em 1º de julho de 2021, os requisitos básicos de Produção Agrícola, todos os requisitos de Cadeia de Suprimentos e de rastreabilidade da Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance 2020 entrarão em vigor.

Regra F2. Os Detentores de Certificado em Transição devem continuar cumprindo com os atuais programas de certificação e respectivos requisitos da norma até a data que iniciarem o cumprimento com a Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance 2020, a menos que especificado de outra forma na Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance 2020, nas Regras de Transição ou outros documentos vinculantes para regras e requisitos específicos.

Regra F3. Detentores de Certificado em Transição devem iniciar o cumprimento com o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance aplicável a partir da data que vier por último (definida a partir da data de conformidade do DC):

- 1º de julho de 2021, ou
- Do dia da assinatura de seu contrato de certificação com uma Entidade Certificadora autorizada para a Auditoria em Período de Transição.

Orientação: Se um Detentor de Certificado assina um contrato de certificação em 1º de maio de 2021, então ele deve estar conforme com a Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance 2020 a partir de 1º de julho de 2021. Se o contrato for assinado em 1º de fevereiro de 2022, a data de conformidade é 1º de fevereiro de 2022.

Regra F4. Outros requisitos de produção agrícola da Norma Rainforest Alliance Norma 2020 entrarão em vigor conforme a seguir:

- Requisitos medidores, sejam mandatórios ou autosselecionáveis, entrarão em vigor e deverão ser auditados apenas a partir de 1º de julho de 2022 ou da data de assinatura do contrato de certificação para o ciclo de certificação em escopo completo, aquele que vier depois. (Veja [Tabela 2 acima](#))
- Requisitos de melhoria nível 1, sejam mandatórios ou autosselecionáveis, entrarão em vigor e deverão ser auditados apenas a partir de 1º de julho de 2025 ou da data de assinatura do contrato de certificação para o ciclo de certificação em escopo completo, aquele que vier depois, a menos que o DC solicite sua auditoria antes. (Veja [Tabela 2 acima](#))

Regra F5. A menos que de outra forma estipulado em um requisito ou política de rastreabilidade em particular, os requisitos de rastreabilidade da Norma Rainforest Alliance 2020 são aplicáveis a **volumes da Nova Rainforest Alliance** a partir da data de conformidade definida a partir da data do Certificado de Transição ou data da primeira compra dos volumes da nova Rainforest Alliance, aquele que vier primeiro.

Orientação: Volumes da nova Rainforest Alliance são aqueles volumes originários de fazendas certificadas em relação a Norma Rainforest Alliance 2020 ou a Norma UEBT/RA no momento de colheita de tais volumes. Eles são concedidos para DCs de Produção Agrícola dentro de um Certificado de Transição ou certificado UEBT.

Regra F6. A menos que de outra forma estipulado em um requisito ou política de rastreabilidade em particular, os requisitos de rastreabilidade da Norma Rainforest Alliance 2020 são aplicáveis aos **volumes de legado** a partir da data do Certificado de Transição.

Exceções: As seguintes exceções se aplicam:

- Requisitos de Responsabilidade Compartilhada (Diferencial de Sustentabilidade e Investimentos em Sustentabilidade) não se aplicam aos volumes de legado.
- Requisitos de prêmio se aplicam aos volumes de legado, conforme as atuais regras UTZ/Rainforest Alliance.



Orientação: Volumes de legado são aqueles volumes originários de fazendas certificadas em relação as atuais normas UTZ ou Rainforest Alliance no momento de colheita de tais volumes.

Regra F7. Em preparação para a Auditoria em Período de Transição, o DC deve avaliar sua própria conformidade com:

- Os requisitos aplicáveis da Norma Rainforest Alliance 2020 a partir da data de conformidade definida de acordo com a [Regra F3](#).
- Os requisitos aplicáveis dos atuais programas de certificação para aquelas transações e atividades com os volumes de legado que ocorreram desde a última auditoria.

Orientação: Treinamentos e inspeções internas em preparação para a certificação com o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance devem garantir que o DC e seus membros estejam prontos para cumprir com os prazos nas Regras 1, 2, 3, 5 e 6 mesmo se estes treinamentos e inspeções ocorrerem antes de 1º de julho de 2021. Por exemplo, para as inspeções internas em preparação para a Auditoria em Período de Transição realizadas em maio de 2021, o DC deve usar a lista de verificação e os requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance. A inspeção interna avalia se os membros do grupo/SGI estão, ou potencialmente estarão, conformes com a Norma 2020 da Rainforest Alliance na data de conformidade definida pela [Regra F3](#).

Regra F8. Durante a Auditoria em Período de Transição, a EC deve verificar a conformidade com:

- Os requisitos aplicáveis da Norma Rainforest Alliance 2020 a partir da data de conformidade definida conforme a [Regra F3](#).
- Os requisitos aplicáveis dos atuais programas de certificação para aquelas transações e atividades com os volumes de legado que ocorreram desde a última auditoria/aprovação.

Orientação: A EC deve indicar quaisquer não-conformidades encontradas com os atuais requisitos da UTZ/Rainforest Alliance no item mais similar da lista de verificação do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Se uma não-conformidade não se enquadra em nenhum dos itens da lista de verificação, essa não-conformidade pode ser fornecida separadamente ou em consulta com a equipe de Normas e Asseguramento da Rainforest Alliance.

Regra F9. Se um DC tiver uma não-conformidade nos requisitos aplicáveis durante a Auditoria de Período de Transição, o DC deve abordar essas não-conformidades de forma satisfatória, retroativamente até a data de conformidade definida conforme a [Regra F3](#), e conforme as [Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance](#).

Orientação: Para aquelas não-conformidades que possam ser corrigidas retroativamente, tais como salários ou pagamentos, por exemplo: se um DC assinar um contrato de certificação com a EC em 1º de setembro de 2021 e for auditada em abril de 2022 em relação à Norma Rainforest Alliance 2020 e estiver em conformidade com os pagamentos de salário apenas a partir de 1º de novembro de 2021, a EC considerará isso uma não-conformidade. A diferença pendente do período entre 1º de setembro de 2021 e 1º de novembro de 2021 devem ainda ser pagas aos respectivos trabalhadores para fechar a não-conformidade.

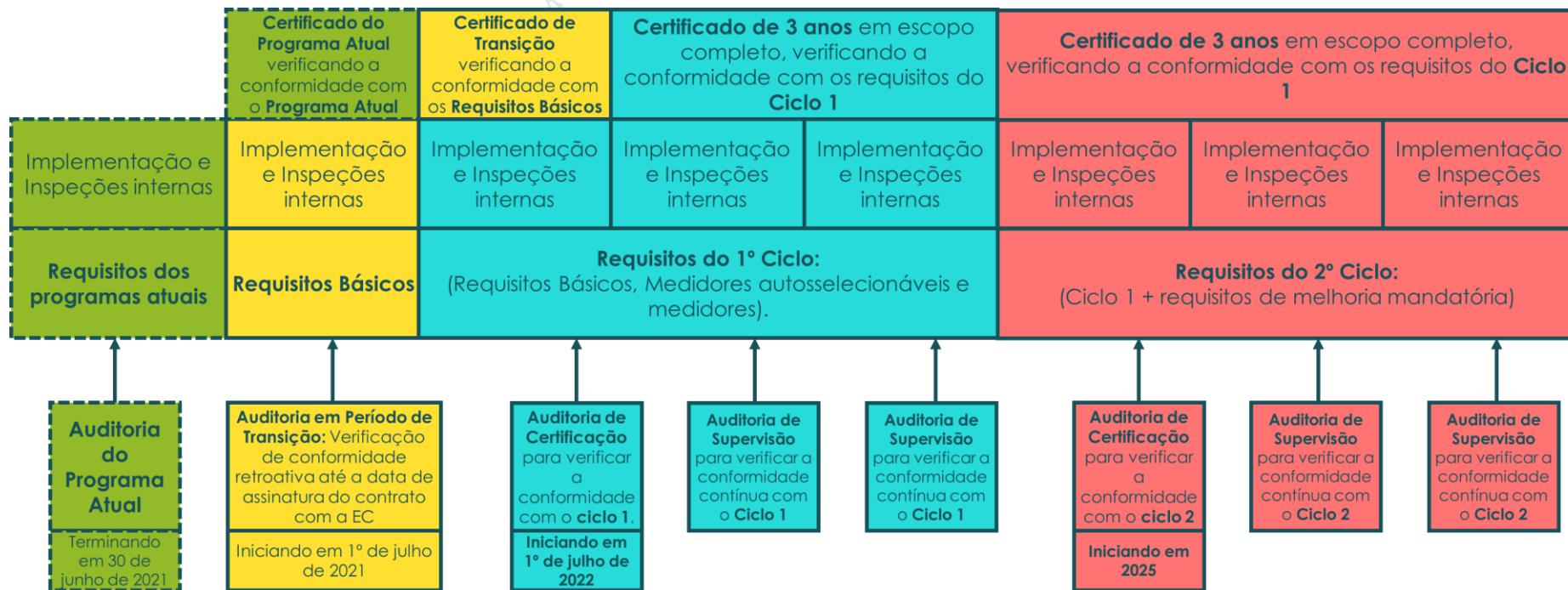


Figura 3: Prazo de implementação, inspeção, conformidade e certificação com os diferentes programas durante o período de transição e adiante.

Orientação:

A figura representa a sequência de preparação (implementação da norma e inspeções internas), auditorias e certificados durante o período de transição e adiante. O período de 2020 e o momento da Auditoria em Período de Transição é a fase de preparação para o Certificado de Transição, que cobre os requisitos básicos da Norma de Agricultura Sustentável 2020 da Rainforest Alliance.

Uma vez que o DC obtenha o Certificado de Transição, a preparação para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance em escopo completo se inicia.



1.3. REGRAS DE CERTIFICAÇÃO PARA TRANSIÇÃO

1.3.1 ÚLTIMAS AUDITORIAS EM RELAÇÃO AS ATUAIS NORMAS UTZ E RAINFOREST ALLIANCE

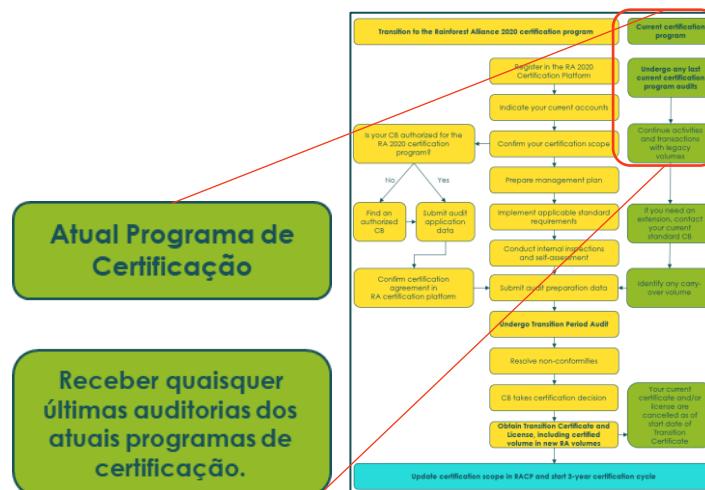


Figura 4: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde.

Detentores de Certificado em Transição são aqueles DCs que pretendem manter sua certificação ao trocar os atuais programas de certificação pelo Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Para assegurar a certificação continuada, (para “entrar na rota os Detentores de Certificado em Transição”), pode haver diferentes regras aplicáveis dependendo do tipo de certificação que o DC tenha nos atuais programas. Essa seção fornece as regras e orientações gerais, enquanto a [Ferramenta de Transição](#) traduz essas regras nas orientações passo-a-passo específicas que os DCs devem seguir.

DCs que estão certificados em relação a ambos os atuais programas de certificação UTZ e Rainforest Alliance, mas para produtos distintos devem seguir as orientações da atual Rainforest Alliance e da atual UTZ para os respectivos produtos. Favor considerar que a Rainforest Alliance pode emitir políticas e/ou orientações adicionais específicas para cultivos/países/regiões, que são vinculantes, e serão comunicadas através do site da Rainforest Alliance.

Regra F10. Auditorias com base na última versão dos atuais programas de certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance levam aos respectivos certificados atuais e não levam a um Certificado de Período de Transição.

Regra F11. Todas as auditorias iniciando antes de 1º de julho de 2021 devem ser baseadas nas versões mais recentes⁷ dos programas de certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance.

Regra F12. Auditorias baseadas nas versões mais recentes⁸ dos atuais Programas de Certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance não devem ser realizadas após 30 de junho de 2021. As decisões de certificação com base nas auditorias dos atuais programas de certificação realizadas depois dessa data não serão consideradas válidas e não resultarão na emissão ou renovação de um certificado.

Exceções: auditorias surpresas (para UTZ), auditorias de acompanhamento, auditorias de verificação, auditorias de investigação, auditorias de extensão/expansão, onde aplicáveis, dos atuais certificados ainda serão realizadas sob as atuais normas e regras de asseguramento até o vencimento dos certificados UTZ/Rainforest Alliance.

⁸ Mais recente significa aplicável ao DC e a EC, no momento da auditoria, conforme o atual programa de certificação UTZ/Rainforest Alliance.



Orientação: A última data planejada para estas auditorias não pode ser após 30 de junho de 2021. Auditorias não podem ser postergadas após essa data. Se um DC não receber uma auditoria até então, ele deve proceder com a certificação sob a Norma 2020 da Rainforest Alliance, conforme os prazos e condições estipuladas nas [Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance](#). Se uma lacuna na certificação ocorrer, o DC arrisca perder seu acesso a suas contas e volumes.

O processo de certificação e licenciamento para os atuais programas de certificação Rainforest Alliance e UTZ podem continuar após 1º de julho de 2021, desde que o processo de auditoria tenha ocorrido antes dessa data.

Regra F13. Extensões de tempo dos atuais certificados, onde necessário, devem ser solicitadas e concedidas através das Entidades Certificadoras que os emitiram.

Regra F14. Alguns DCs podem precisar passar por duas auditorias – uma auditoria da norma atual e uma Auditoria em Período de Transição – no mesmo ano, por exemplo, devido a um atraso da auditoria de 2020 causado pela pandemia do COVID 19. Nestes casos, o volume certificado concedido pelas duas auditorias deve ser para diferentes colheitas/meses do ano, e sobreposições não são permitidas.

Regra F15. As regras aplicáveis para extensões de certificados são as seguintes:

- Para DCs atuais UTZ: a versão mais recente do Protocolo UTZ se aplica (uma extensão de até 4 meses pode ser concedida para um DC que tenha uma Auditoria em Período de Transição programada próxima ou após a data de vencimento de seu certificado).
- Para DCs atuais da Rainforest Alliance: Caso o DC precise programar sua Auditoria em Período de Transição próximo ou após a data de vencimento de seu certificado, ou após a janela de tempo para sua auditoria de controle, o DC pode solicitar uma extensão de tempo, seja para o certificado ou para o período de tempo para a auditoria de controle. A extensão deve ser solicitada pela EC através da Plataforma de Certificação Salesforce. Tal extensão não concede volume adicional, ela apenas estende o período de tempo no qual a auditoria deve ocorrer ou a validade do certificado. Veja mais orientações na seção **Fout! Verwijzingsbron niet gevonden.** abaixo.

1.3.1.1 PARA DCS AUDITADOS SOB O ATUAL PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RAINFOREST ALLIANCE

Esta seção se aplica aos DCs que estejam certificados e precisem de uma auditoria sob o atual programa de certificação Rainforest Alliance e não estejam certificados no atual programa UTZ para o mesmo produto.

Regra F16. Caso o certificado do DC expire em 2020, o DC deve seguir os processos de certificação aplicáveis da atual Rainforest Alliance e receber uma auditoria de recertificação, auditoria anual etc. normalmente, para manter seu status de certificação/aprovação.

Orientação: Por favor também considere a versão mais recente da [Política para COVID-19 da Rainforest Alliance](#) quanto a prazos e exceções de auditoria.

Regra F17. Se o DC desejar certificar em 2020 a colheita de 2021, ele deve passar por uma auditoria de certificação ou de controle da atual Rainforest Alliance, conforme o atual programa de certificação Rainforest Alliance, mas com prazo para que a auditoria seja conduzida até 30 de junho de 2021.

Orientação: Se a colheita de um DC começa em outubro de 2020, mas o DC não conseguiu passar por uma auditoria para aquela colheita ainda, por exemplo devido às restrições do COVID-19, ele deve passar por uma auditoria de controle ou de certificação da atual Rainforest Alliance conforme as atuais regras e até 30 de junho de 2021. Essa auditoria cobrirá a colheita 2020 mais qualquer colheita secundária que ocorra ao longo do ano certificado. A colheita de outubro de 2021 deve ser coberta pela Auditoria em Período



de Transição, a ser conduzida até 3 meses antes da data de início da colheita, isto é, entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2021. Embora o DC esteja conduzindo 2 auditorias em um ano, estas duas auditorias são para dois anos consecutivos de colheita e a situação ocorreu devido aos atrasos na auditoria para a colheita 2020.

Por favor também considere a versão mais recente da [Política para COVID-19 da Rainforest Alliance](#) quanto a prazos e exceções de auditoria.

Regra F18. Se o DC desejar certificar uma colheita que se inicia em 2020 no primeiro semestre de 2021 que ele ainda não tenha certificado, ele deve passar por uma auditoria de certificação ou de controle da atual Rainforest Alliance, conforme o atual programa de certificação Rainforest Alliance, mas com prazo para que a auditoria seja conduzida até 30 de junho de 2021.

Orientação: Se a colheita de um DC se iniciar em abril de 2021, o DC deve passar por uma auditoria da atual Rainforest Alliance até 30 de junho de 2021. Essa auditoria cobrirá um ano de volume, incluindo qualquer colheita secundária após aquele ano. O DC pode fazer uma auditoria em período de transição de 3 meses antes até 3 meses após o início da colheita de abril de 2022.

Por favor também considere a versão mais recente da [Política para COVID-19 da Rainforest Alliance](#) caso uma auditoria precise cobrir as colheitas de 2020 e 2021.

Regra F19. Se o seguinte for verdade:

- O DC já teve uma auditoria para certificar sua colheita 2020, e
- A data de início da colheita do cultivo principal está no segundo semestre do ano, e
- O Certificado expira no segundo semestre do ano (2021, 2022 ou 2023).

Então o DC não precisa receber nenhuma outra auditoria no atual programa de certificação Rainforest Alliance e pode diretamente proceder com a Auditoria em Período de Transição.

Regra F20. Se o DC já tiver certificado sua colheita 2020 e sua colheita principal é no segundo semestre do ano, mas:

- Seu certificado expira no primeiro semestre de 2021, ou
- Tem uma auditoria de controle referente à colheita 2021 e geralmente as auditorias são conduzidas no primeiro semestre do ano.

Ele não deve receber uma auditoria da atual Rainforest Alliance para certificar a colheita 2021. Ao invés disso, ele pode solicitar uma extensão para seu certificado ou janela de tempo para sua auditoria de controle através da EC que emitiu seu atual certificado Rainforest Alliance. A extensão deve ser concedida até 3 meses após a data de início da colheita. Isso lhe dará tempo para realizar sua Auditoria em Período de Transição conforme a seção [Auditorias em Período](#) de Transição, mas não lhe dará nenhum volume certificado.

Orientação: Se um DC geralmente audita em abril para certificar sua colheita de outubro e ele já passou por uma auditoria em 2020 para a colheita de outubro de 2020, não há necessidade de passar por uma auditoria de controle ou de certificação em abril de 2021 para a colheita de outubro de 2021. Ao invés disso, ele pode obter uma extensão para seu certificado ou janela de auditoria de controle e receber uma Auditoria em Período de Transição entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2021. Dessa forma evita-se ter duas auditorias para a mesma colheita, mas se mantém o status de certificação até que seja feita a transição.

Regra F21. Se um DC tem um cultivo principal com uma colheita contínua (como chá, flores, vegetais, etc.), as seguintes regras se aplicam, também representadas na [Figura 18: Últimas auditorias/verificações na Atual Rainforest Alliance](#):

- Se o certificado do DC vence entre 1º de janeiro e 30 de junho seja de 2021, 2022 ou 2023, o DC deve seguir os processos de certificação aplicáveis da atual



Rainforest Alliance e receber uma auditoria de controle/recertificação, como de costume até 30 de junho de 2021.

- Se o certificado do DC vence entre 1º de julho e 31 de dezembro seja de 2021, 2022 ou 2023, ele deve fazer a transição diretamente para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance sem posterior recertificação da atual Norma Rainforest Alliance em 2021 (após completar sua auditoria de 2020).

Exceção: DCs certificando banana podem, se desejarem, continuar a seguir os processos de certificação aplicáveis da atual Rainforest Alliance e receber uma auditoria de controle/recertificação, como de costume até 31 de dezembro de 2021. Veja a [Política para Banana](#).

Se o atual certificado Rainforest Alliance vencer em:	2021		2022		2023		2024	
	Jan-Jun.	Jul-Dez	Jan-Jun.	Jul-Dez	Jan-Jun.	Jul-Dez	Jan-Jun.	Jul-Dez
Passe pela: - Última auditoria da atual Rainforest Alliance em 2020* E - Auditoria em Período de Transição entre julho e dezembro de 2021		✓		✓		✓		✓
Passe pela: - Última auditoria da atual Rainforest Alliance entre janeiro e junho de 2021 E - Auditoria em Período de Transição entre janeiro e junho de 2022	✓		✓		✓		✓	

Figura 5: Últimas auditorias/verificações na atual Rainforest Alliance.

Orientação: Isso não se aplica para cacau, café ou avelã. Para a definição de colheita contínua, veja as Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

A tabela acima resume quais DCs devem ter suas últimas auditorias Rainforest Alliance em relação ao atual Programa de Certificação da Rainforest Alliance em 2020 e quais em 2021.

- Exemplo 1: se um certificado da atual Rainforest Alliance vencer em 2022, o DC em Transição deve receber sua auditoria de supervisão antes de 30 de junho de 2021, e de acordo com as regras de certificação da Rainforest Alliance 2017. A Auditoria em Período de Transição será, idealmente, no primeiro semestre de 2022. A data com precisão dependeria da data de início da colheita.
- Exemplo 2: se o certificado da atual Rainforest Alliance vencer em agosto de 2023 e a auditoria de 2020 foi realizada de acordo com as regras de certificação da Rainforest Alliance 2017, o DC não deve receber posteriores auditorias da atual Rainforest Alliance em 2021 e pode diretamente proceder com a Auditoria em Período de Transição após 1º de julho de 2021.

* Se o DC em Transição não foi capaz de receber uma auditoria anual em 2020 devido à pandemia do COVID-19, a última auditoria atual pode precisar ser postergada para 2021, seguindo a [Política para COVID-19 da Rainforest Alliance](#). Nesse caso, o DC pode precisar passar por duas auditorias em um ano. Não é permitido obter volume certificado para os mesmos meses nas duas auditorias.

Adicionalmente:

Orientação: Recomendamos que todos os DCs certificados em relação a Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance de 2017 se assegurem que seus dados de geolocalização estejam conformes com os requisitos estabelecidos na Norma de Agricultura Sustentável 2020 da Rainforest Alliance assim que possível para preparação da Auditoria de Período de Transição. Para maiores orientações, veja os Requisitos de Produção Agrícola da Norma 2020 da Rainforest Alliance, e os respectivos anexos e orientações.



1.3.1.2 PARA DCS AUDITADOS EM RELAÇÃO A ATUAL NORMA UTZ

Esta seção se aplica a DCs de Produção Agrícola em Transição que estão certificados e precisem de uma auditoria em relação ao atual programa de certificação UTZ e não estão certificados no atual programa Rainforest Alliance para o mesmo produto. Os certificados Código de Conduta no atual programa UTZ geralmente começam e terminam na data de início da colheita. Se esse não for o caso de um DC em particular, extensões podem mudar esse padrão. Portanto, é importante considerar a data de vencimento/data de início da colheita originais para esta seção, sem contar nenhuma extensão.

A [Figura 6: Últimas auditorias/verificações na atual UTZ](#) resume as regras nesta seção.

Regra F22. Se o atual certificado UTZ vence em 2020 ou na primeira metade de 2021 (entre 1º de janeiro de 2021 e 30 de junho de 2021) eles devem se recertificar conforme as regras de certificação UTZ aplicáveis antes de fazer a transição para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, tendo em consideração que a última data de auditoria possível é 30 de junho de 2021.

Orientação: A data relevante é a data de vencimento original do certificado/licença, sem levar em consideração extensões de contas.

Regra F23. Se o certificado do DC vence após 1º de julho de 2021 ele deve realizar a transição diretamente para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance sem posterior recertificação sob o programa de certificação UTZ em 2021.

Regra F24. Se o DC tem uma colheita contínua, a última auditoria do programa atual deve ser realizada no semestre no qual o certificado expira – seja no segundo semestre de 2020 ou no primeiro semestre de 2021, no máximo até 30 de junho de 2021.

Regra F25. Caso um DC em Transição tenha mais de um certificado na atual Norma UTZ, ele deve seguir as regras acima para cada um desses certificados para garantir sua certificação continuada.

Orientação: É possível combinar diversos cultivos sob o mesmo Certificado de Transição, significando que o DC pode receber apenas uma Auditoria em Período de Transição. Também é possível manter os escopos de certificação em separado, recebendo Auditoria em Período de Transição para cada escopo de certificação. O escopo inclui as fazendas, locais, intermediários e cultivos certificados. Para maiores detalhes, veja as Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Se o atual certificado UTZ vencer em:	2020		2021		2022		2023	
	Jan-Jun.	Jul-Dez.	Jan-Jun.	Jul-Dez.	Jan-Jun.	Jul-Dez.	Jan-Jun.	Jul-Dez.
Passe pela: <ul style="list-style-type: none">- Última auditoria da norma atual 3 meses antes/após a sua colheita 2020*- Auditoria de Período de Transição 3 meses antes/após o início da sua colheita 2021				✓	✓	✓	✓	✓
Passe pela: <ul style="list-style-type: none">- Última auditoria da norma atual antes de 30 de junho de 2021 (de janeiro até junho)- Auditoria de Período de Transição 3 meses antes/após o início da sua colheita 2022	✓	✓	✓					

[Figura 6: Últimas auditorias/verificações na atual UTZ](#).

Orientação:

* Se o DC em Transição não foi capaz de receber uma auditoria anual em 2020 devido à pandemia do COVID-19, a última auditoria atual pode precisar ser postergada para 2021,



segundo a [Política para COVID-19 da Rainforest Alliance](#). Nesse caso, o DC pode precisar passar por duas auditorias em um ano. Não é permitido obter volume certificado para os mesmos meses nas duas auditorias.

A tabela acima resume quais DCs devem ter suas últimas auditorias/verificações em relação ao atual programa de certificação UTZ em 2020 e quais em 2021.

- Exemplo 1: se um certificado da atual UTZ vencer em abril de 2021, o DC em Transição deve receber sua auditoria de recertificação antes de 30 de junho de 2021, e de acordo com o Protocolo de Certificação UTZ. A Auditoria em Período de Transição será, idealmente, no primeiro semestre de 2022, mas a data precisa dependerá da data de início da colheita. Isso não pode ser programado após 30 de junho de 2022.
- Exemplo 2: Se o certificado da atual UTZ vencer em agosto de 2021 e a auditoria de 2020 foi realizada de acordo com o Protocolo de Certificação UTZ, o DC não deve receber posteriores auditorias da atual UTZ em 2021 e pode diretamente proceder com a Auditoria em Período de Transição. A Auditoria em Período de Transição não pode ser programada para ser realizada antes de 1º de julho de 2021.

Adicionalmente:

Orientação: É recomendado que todos os DCs se certificando em relação ao atual Código de Conduta UTZ comecem a coletar os dados aplicáveis para geodados assim que possível, para se preparar para a Auditoria em Período de Transição. Para maiores orientações, veja os Requisitos de Produção Agrícola da Norma 2020 da Rainforest Alliance, e os anexos e documentos de orientação aplicáveis.

1.3.1.3 PARA DCS CERTIFICADOS EM AMBAS AS ATUAIS NORMAS UTZ E RAINFOREST ALLIANCE

Esta seção se aplica aos DCs que estejam certificados sob ambos atuais Programas de Certificação Rainforest Alliance e UTZ para os mesmos produtos.

Regra F26. Caso uma fazenda ou grupo de fazendas esteja certificado em ambas as atuais normas UTZ e Rainforest Alliance para o mesmo produto, eles devem receber a última auditoria para cada certificado conforme as regras acima.

Orientação:

Exemplo 1: se a época de colheita se inicia em fevereiro, o certificado da atual UTZ expira em janeiro de 2021 e o certificado Rainforest Alliance em agosto de 21, então o DC pode:

- Renovar seu atual certificado UTZ ao passar por uma última auditoria UTZ.
- Substituir ambos certificados pelo Certificado de Transição uma vez que faça a transição. Para isso, o DC deve indicar ambos os atuais IDs de membro UTZ e Códigos de Certificado Rainforest Alliance durante o registro na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Exemplo 2: Se a época de colheita se inicia em outubro, o certificado UTZ expira em setembro e o certificado Rainforest Alliance expira em abril, e sua colheita de outubro de 2020 já foi certificada, o DC pode:

- Solicitar uma extensão do seu certificado da atual Rainforest Alliance à EC que o emitiu.
- Substituir ambos certificados pelo Certificado de Transição uma vez que faça a transição. Para isso, o DC deve indicar ambos os atuais IDs de membro UTZ e Códigos de Certificado Rainforest Alliance durante o registro na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.



1.4. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO

Regra F27. Dentro do Período de Transição, todos os DCs de Produção Agrícola em transição devem:

- Registrar-se;
- Contratar uma Entidade Certificadora autorizada;
- Passar por uma Auditoria em Período de Transição;
- Obter um Certificado de Transição; e
- Obter uma Licença de Transição.

Orientação: Não obter o Certificado de Transição dentro do Período de Transição terá consequências na validade das atuais contas, certificados, licenças, direitos e volumes UTZ/Rainforest Alliance, conforme indicado em [Lacunas na certificação](#).

1.4.1 REGISTRO PARA PARTICIPAR NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO 2020 DA RAINFOREST ALLIANCE

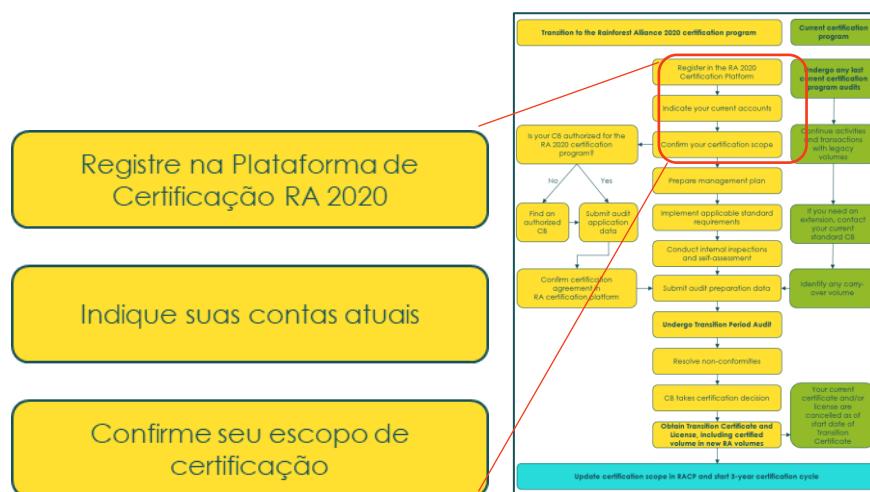


Figura 7: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde.

Regra F28. Todos os DCs de Produção Agrícola em Transição devem completar seu processo de registro na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance (até e incluindo a Confirmação de Escopo) até 31 de dezembro de 2021.

Orientação: O processo de registro está descrito com maiores detalhes nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance. O processo de registro estabelece a lista de requisitos aplicáveis para cada DC, dependendo do escopo do DC (cultivos, atividades, estrutura organizacional, etc.).

Os DCs devem completar o processo de registro antes que contratem uma Entidade Certificadora ou procedam com sua Auditoria de Período de Transição e o resto de seu Processo de Certificação em Período de Transição. Assim, é crucial que cada DC com escopo de produção agrícola identifique nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance quando exatamente devem receber uma auditoria (para a maioria dos



cultivos isto é relacionado com época da colheita principal) e planejar o início de seu registro para a Norma 2020 da Rainforest Alliance, se possível, dentro dos seguintes prazos:

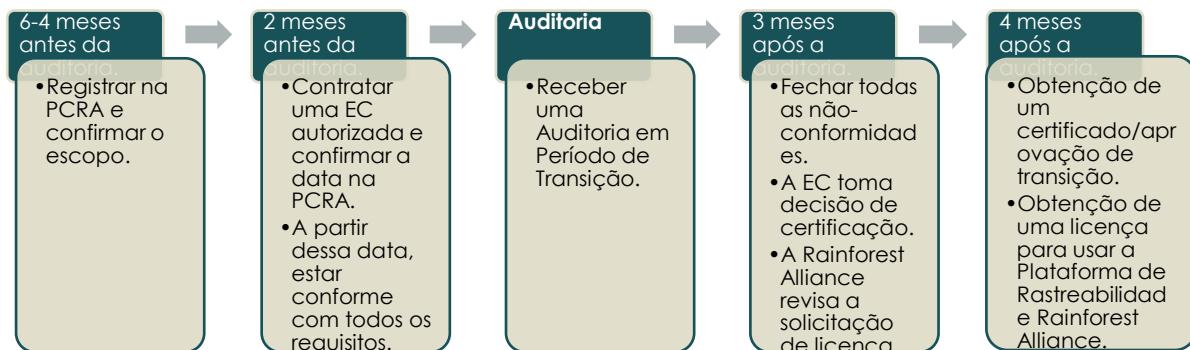


Figura 8: Prazos de certificação para Detentores de Certificado de Produção Agrícola.

DCs podem iniciar seu registro a partir de março de 2021. Se você não for capaz de iniciar o processo de registro e não recebeu nenhuma comunicação da Rainforest Alliance em abril de 2021, contate cs@ra.org.

Regra F29. Durante o Registro, o DC deverá indicar todos os atuais IDs de membro UTZ e atuais códigos de certificado Rainforest Alliance e/ou IDs do Marketplace da Rainforest Alliance que estejam sob a gerência do grupo/DC.

Orientação:

- Exemplos de IDs de membro da atual UTZ: UTZ_CO1000012345, ME01_123456
- Exemplos de códigos de certificado da atual Rainforest Alliance: CB-C-123456, END-123456
- Exemplos de IDs do Marketplace da atual Rainforest Alliance: RA12345

Por exemplo, se o DC tem dois certificados da atual UTZ (um para Código de Conduta e um para Cadeia de Custódia) e um certificado da atual Rainforest Alliance, o DC deve fornecer os detalhes de todos os três certificados.

A Rainforest Alliance precisa estabelecer uma conexão entre a nova conta do DC e suas contas existentes para garantir que cada DC tenha acesso continuado aos seus volumes e contas. Quando um DC indica que tem uma conta atual ela deve automaticamente iniciar na rota do DC em Transição. Portanto, é muito importante que todos os DCs cooperem e indiquem todos os IDs de membro da atual UTZ e/ou atuais códigos de certificado Rainforest Alliance. Se você tiver dúvidas ou perguntas sobre seus IDs de membro da atual UTZ e/ou atuais códigos de certificado Rainforest Alliance, por favor verifique em seu certificado ou contate sua Entidade Certificadora. A assertividade dos IDs de contas indicados será verificada durante a Auditorias em Período de Transição.

Regra F30. Todas as contas atuais que não foram indicadas no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance até 31 de dezembro de 2021 serão descontinuadas e as atuais certificações UTZ ou Rainforest Alliance serão canceladas pela EC e/ou pela Rainforest Alliance a partir de 1º de julho de 2022.

Orientação: Isso é especialmente importante para DCs de Produção Agrícola que também compram produtos certificados de outros DCs de Produção Agrícola (na UTZ estes DCs tem certificados tanto de Código de Conduta como Cadeia de Custódia).

Regra F31. Se um DC tem mais que um ID de membro por commodity no atual programa de certificação UTZ, eles podem decidir registrar apenas uma conta Rainforest Alliance 2020 para as mesmas (conjunto de) fazendas ou locais ou empresas.



Orientação: Isso significa que se um DC tem uma conta para avelã e uma conta para chá para a atual UTZ, eles podem unir ambos em um único escopo de certificação sob o novo Programa de Certificação. Por favor, veja as Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance para mais informações sobre o escopo de certificação.

Regra F32. Caso um DC tenha ambas as atuais certificações UTZ e Rainforest Alliance e tem a produção agrícola no escopo, deve registrar apenas uma conta Rainforest Alliance 2020 para a mesma (conjunto de) fazenda.

Orientação: Isso significa que ao invés de duas contas atuais, como tem agora, o DC terá apenas uma conta Rainforest Alliance 2020, cobrindo todas as fazendas certificadas. A mesma fazenda não pode estar coberta em mais de uma conta/certificado Rainforest Alliance 2020, conforme estipulado nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance. Entretanto, uma conta de Rainforest Alliance 2020 pode ser conectada a duas (ou mais) contas atuais, por exemplo, quando uma cooperativa tem contas tanto para as atuais UTZ e Rainforest Alliance.

Regra F33. Também é possível dividir as fazendas de um grupo de um grupo atual ou os locais de uma empresa multi-local em dois ou mais certificados/contas Rainforest Alliance 2020. Neste caso, para cada uma dessas contas, o DC deve indicar ambos atuais ID de Membro UTZ e Código de Certificado Rainforest Alliance.

Regra F34. O DC não deve indicar IDs de membro ou Códigos de Certificado a serem conectados com sua conta da Norma 2020 da Rainforest Alliance que não sejam diretamente gerenciados por eles (isto é, cujos certificados não foram emitidos em seu nome e pelos quais não é legalmente responsável).

Orientação: Por exemplo, um DC não deve indicar o ID de membro ou Código de Certificado para contas registradas de parceiros comerciais ou subcontratados certificados de maneira independente.

1.4.2 CONTRATANDO UMA ENTIDADE CERTIFICADORA PARA AUDITORIAS DE PERÍODO DE TRANSIÇÃO

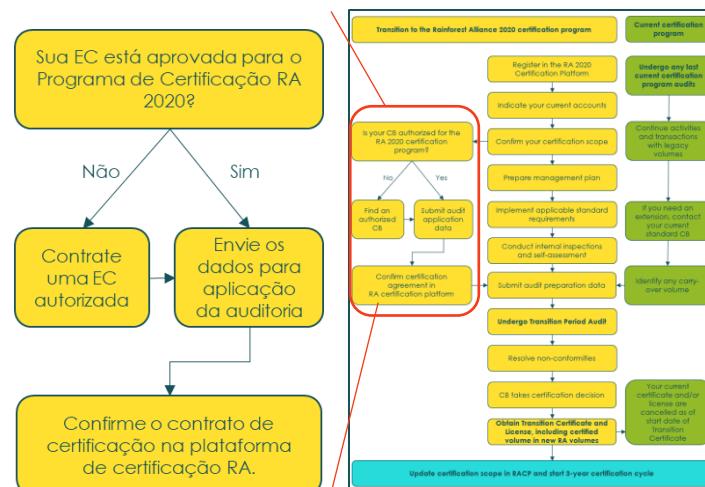


Figura 9: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde.

Regra F35. DCs em Transição devem completar o processo de registro até e incluindo a Confirmação de Escopo antes de contratar uma Entidade Certificadora para a Auditoria de Período de Transição.

Regra F36. Auditorias em Período de Transição devem apenas ser reconhecidas pela Rainforest Alliance se forem conduzidas por Entidades Certificadoras autorizadas pelo Programa de Certificação 2020 e especificamente para o país, escopo, produto e outros requisitos que se apliquem para o DC em questão.



Orientação: O escopo de autorização das Entidades Certificadoras para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance pode diferir significativamente do escopo dos atuais Programas de Certificação UTZ e Rainforest Alliance. Os DCs devem confirmar seu escopo de certificação antes de verificar quais ECs estão autorizadas a realizar sua Auditoria em Período de Transição.

Regra F37. Os DCs em Transição podem contratar uma Entidade Certificadora (EC) autorizada para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance apenas a partir de 1º de maio de 2021.

Orientação: O processo de autorização de ECs se inicia em julho de 2020 e os resultados estarão disponíveis apenas após 1º de abril de 2021. Tecnicamente, não há data final para contratação de uma EC autorizada. Contudo, como todos os DCs em Transição devem completar suas Auditorias em Período de Transição sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance até 30 de junho de 2022, recomendamos que todos estes DCs contratem uma EC autorizada até 31 de Março de 2022 para garantir tempo hábil para planejamento e realização da Auditoria em Período de Transição dentro do prazo.

Regra F38. Se um DC não for capaz de ou não desejar contratar a mesma Entidade Certificadora que emitiu seu atual certificado UTZ ou Rainforest Alliance para realizar a Auditoria em Período de Transição, o seguinte se aplica:

- A atual EC é responsável por todas as atividades relacionadas à certificação atual, incluindo solicitações de extensão de tempo.
- A EC do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance é responsável por todas as atividades relacionadas à Auditoria em Período de Transição e Certificado de Transição.

Regra F39. DCs em Transição devem assinar um acordo com uma EC autorizada pela Rainforest Alliance e confirmar este acordo na Plataforma De Certificação antes que a Auditoria em Período de Transição possa ser programada.

Orientação: A data deste acordo define a data a partir da qual o DC deve estar conforme com a Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance 2020, conforme [Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#).

1.4.3 AUDITORIAS EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO



Figura 10: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde.

Regra F40. Todos os DCs em Transição devem receber uma Auditoria em Período de Transição para obter um Certificado de Transição.



1.4.3.1 PRAZOS PARA AS AUDITORIAS EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO

Os prazos para conduzir Auditorias de Período de Transição para DCs de Produção Agrícola são apresentados no gráfico a seguir, e nas regras desta seção.

	2020		2021			2022				
	T2	T3	T1	T2	T3	T4	T1	Q2	Q3	Q4
Auditorias nas normas atuais										
Certificados atuais										
Exceções para as auditorias atuais										
Auditorias em Período de Transição										
Certificados de Transição										
Exceções de Transição										
Auditorias em escopo completo										

Tabela 3: Prazos para o Período de Transição e outras auditorias para DCs de Produção Agrícola.

Regra F41. Todos os DCs de Produção Agrícola em Transição devem passar por uma Auditoria em Período de Transição entre 1º de julho de 2021 e 30 de junho de 2022.

Orientação: DCs são encorajados a completar sua Auditoria em Período de Transição o quanto antes possível em relação a data de vencimento (incluindo extensões) de seu atual certificado ou do prazo de sua auditoria de controle para evitar lacunas em sua certificação.

Regra F42. Entre 1º de julho de 2021 e 30 de junho de 2022, todas as auditorias devem ser Auditorias em Período de Transição com base na Norma 2020 da Rainforest Alliance e nos documentos vinculantes aplicáveis. Exceções: conforme [Regra F12](#).

Orientação: Todas as datas planejadas e realizadas das Auditorias em Período de Transição devem estar dentro deste período.

Regra F43. Auditorias em Período de Transição não devem ser conduzidas antes de 1º de julho de 2021 ou após 30 de junho de 2022.

Exceções:

- Auditorias de acompanhamento, auditorias de extensão e auditorias de investigação relacionadas ao Certificado de Transição podem ser conduzidas após 30 de junho de 2022.
- Detentores de Certificado no setor de Banana podem realizar Auditorias em Período de Transição até 31 de dezembro de 2022, veja [Política para Banana](#)

Regra F44. As Auditorias em Período de Transição devem ser reconhecidas pela Rainforest Alliance apenas se elas forem reportadas corretamente na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance.

Orientação: Tanto DC como a EC são requeridas a fornecer toda informação conforme as Regras de Certificação e Auditoria e/ou marcado como obrigatório na Plataforma de Certificação de Rainforest Alliance. Isso inclui os documentos de preparação de auditoria, tais como o Registro de Membros de Grupo e dados de geolocalização (se aplicável), relatório de auditoria, solicitação de licença etc.

Orientação quanto ao prazo da Auditoria em Período de Transição:

DCs com produção agrícola em escopo devem considerar os seguintes fatores ao planejar suas Auditorias em Período de Transição:



- A janela de Auditoria do Período de Transição pode ser agendada entre 1º de julho de 2021 e 30 de junho de 2022:
- A época de colheita:
 - (1) Para cultivos com um **pico de colheita**, como cacau, café ou avelã, as auditorias devem ser realizadas entre 3 meses antes e 3 meses depois da data de início da época da colheita a ser certificada. Por exemplo, se uma época de colheita se inicia em 1º de agosto de 2021, as Auditorias em Período de Transição podem ser realizadas a partir de 1º de julho de 2021 (considerando a janela de auditoria acima) até 1º de novembro de 2021. Note que o período de colheita considerado pode ser a colheita principal ou a colheita secundária, mas sempre do cultivo principal, conforme definido nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.
 - (2) Para cultivos com uma **colheita contínua**, tais como chá ou flores, a auditoria pode ser em qualquer momento durante a janela de um ano.
 - (3) Isso está alinhado com o atual Protocolo de Certificação UTZ, mas é diferente das atuais Regras de Certificação da Rainforest Alliance. Portanto, durante o Período de Transição, DCs com produção agrícola em escopo podem precisar ajustar seu ciclo de auditoria ao seu ciclo de auditoria do período de colheita. Veja também a seção sobre [\(4\)](#) e [\(5\)](#).
 - (6) e a [Ferramenta de Transição](#).

- As datas de vencimento do certificado:

Idealmente, o Certificado de Transição é obtido antes do certificado do programa atual vencer ou antes do final da janela de auditoria de controle (para atual Rainforest Alliance). Levará em média **de 2 a 4 meses** entre a data de auditoria e a obtenção do certificado. A data de início do Certificado de Transição será a data de início da colheita, ou data da auditoria para cultivos principais que sejam contínuos.

Portanto, os DCs são encorajados a solicitar extensões para seus certificados se necessário e planejar suas auditorias, onde possível, antes do vencimento de seus atuais certificados e extensões. Se um DC solicitar uma extensão de tempo do seu atual certificado UTZ ou atual certificado Rainforest Alliance ou de seu prazo para auditoria de supervisão, ele deve solicitar isso para a EC que emitiu seu certificado.

1.4.3.2 REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO

Regra F45. Uma Auditoria em Período de Transição pode ser conduzida como uma auditoria combinada, mas não como uma auditoria integrada.

Orientação: Auditorias combinadas são aquelas que cobrem **dois (ou mais) programas de certificação** (ex. Rainforest Alliance e Orgânico), enquanto são utilizados **duas listas de verificação** em separado e a condução dos processos de auditoria é **paralela ou em sequência**. Auditorias integradas utilizam **uma lista de verificação integradas para os dois (ou mais) programas de certificação**.

Regra F46. Uma Auditoria em Período de Transição é realizada como uma Auditoria de Certificação conforme às [Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance](#), com exceções/esclarecimentos conforme as regras na seção .

Regra F47. As Auditorias em Período de Transição onde a produção agrícola está em escopo devem ser conduzidas no local.



Regra F48. As Auditorias em Período de Transição cobrem apenas os requisitos básicos aplicáveis dos requisitos de produção agrícola, incluindo todos os requisitos de rastreabilidade aplicáveis.

Orientação: Requisitos medidores e de melhoria não se aplicam durante o Período de Transição, veja seção [Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#).

Regra F49. No caso de uma não-conformidade com o requisito 5.4.1 sobre Salário Digno, o prazo para completar toda a Matriz Salarial pode ser estendido até a próxima auditoria em escopo completo.

Orientação: Uma decisão de certificação positiva pode ser tomada para o Certificado de Transição sem uma Matriz Salarial completa. Um plano para sua finalização deve estar disponível dentro do prazo de fechamento de não-conformidades, conforme as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance. Uma decisão de certificação positiva não deve ser tomada para um certificado em escopo completo de 3 anos se o requisito da Matriz Salarial não estiver plenamente cumprido antes da auditoria em escopo completo.

Regra F50. Durante o Período de Transição, as regras de Consulta de Partes Interessadas são aplicáveis apenas para cenários de alto risco de trabalho infantil ou trabalho forçado, com base nos mapas de risco da Rainforest Alliance.

Orientação: Consultas de Partes Interessadas estão definidas nas Regras de Auditoria 2020 da Rainforest Alliance e são aplicáveis apenas a DCs que tem requisitos do Capítulo Social da Norma 2020 da Rainforest Alliance em seu escopo, conforme definido durante o processo de registro.

Regra F51. Em preparação para a Auditoria em Período de Transição, e adicionalmente aos documentos listados nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance e na Norma de Agricultura Sustentável, o Detentor de Certificado deve enviar na PCRA, ou de outra forma fornecer à EC, os seguintes documentos da última auditoria atual de cada conta atual relacionada, indicada no processo de registro, incluindo:

- Para cada um dos certificados UTZ mais recentes (conforme aplicável):
 - o Relatório de auditoria resumido;
 - o Lista de verificação da auditoria;
 - o Certificado ou características da licença isenta de auditoria (nível de certificação, validade, extensões, etc.);
 - o O Registro de Membros de Grupo final sob o qual o certificado está baseado.
- Para cada um dos certificados Rainforest Alliance mais recentes
 - o Relatório final de auditoria;
 - o Certificado com os seguintes anexos, conforme aplicável:
 - Volumes certificados;
 - Registro de Membros de Grupo.

Regra F52. Durante a Auditoria em Período de Transição, e com base nos documentos fornecidos pelo DC conforme a [Regra F51](#), a EC deve verificar todas as contas atuais existentes de certificações Rainforest Alliance e UTZ relacionadas ao DC. Caso o DC falhe em indicar ou erroneamente indicar uma conta durante o registro:

- a. Se não houver indicativos de fraude, a EC/DC deve:
 - Indicar todas as contas atuais existentes Rainforest Alliance e UTZ em sua plataforma de certificação Rainforest Alliance antes que possam obter o Certificado de Transição e/ou
 - Remover a relação de quaisquer contas que não sejam manejadas pelo DC antes que possam obter um Certificado de Transição.
- b. Se houver indicativos de fraude, a EC deve

- Tomar uma decisão de certificação negativa e
 - Suspender todos os atuais certificados válidos em até 2 dias a partir da decisão de certificação
 - Se estes foram emitidos por uma outra EC, notificar a Equipe de Certificação da Rainforest Alliance. A Rainforest Alliance deve suspender os atuais certificados válidos em até 2 dias após a notificação.

Orientação: Se um DC de Produção Agrícola em Transição não indicar suas contas atuais, ele pode não obter nenhum volume de estoque de passagem para estas contas.

Regra F53. Durante uma Auditoria de Período de Transição, o auditor deve verificar uma amostra representativa de transações de cada conta e cada plataforma aplicável onde as transações de volumes de legado são informadas.

Orientação: Por exemplo, se o DC em Transição tem 3 contas atuais, todas indicadas na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance no registro, a EC deve verificar uma amostra representativa de transações para cada uma destas 3 contas. Os relatórios são extraídos das plataformas de rastreabilidade aplicáveis da Rainforest Alliance onde as atuais contas reportaram transações desde a última auditoria (por exemplo, Good Inside Portal, Marketplace 2, MultiTrace). No caso de migração de plataformas de rastreabilidade, uma conta pode ter transações reportadas durante aquele período em mais de uma plataforma. Nesse caso, cada uma das plataformas deve ser amostrada.

Veja também a Regra F8 sobre o manejo de não-conformidades com as normas atuais.

Regra F54. Se a EC determinar durante a auditoria que o DC tem volume remanescente não vendido de uma colheita/certificado anterior, e se o DC assim o desejar, a EC pode conceder este volume na forma de volumes da nova Rainforest Alliance em adição ao volume certificado do DC.

Orientação: Isso se aplica apenas ao volume produzido pelo próprio DC e/ou pelos membros do grupo que são parte do Certificado de Transição. Caso haja diferenças entre a composição das fazendas do certificado, apenas volumes originados das fazendas que estão inclusas no Certificado de Transição podem ser considerados como estoque de passagem.

Volumes de legado comprado de outros DCs permanecem nas atuais contas UTZ/Rainforest Alliance do DC, conforme as regras para DCs em produção agrícola em escopo.

1.4.4 CERTIFICADO DE TRANSIÇÃO

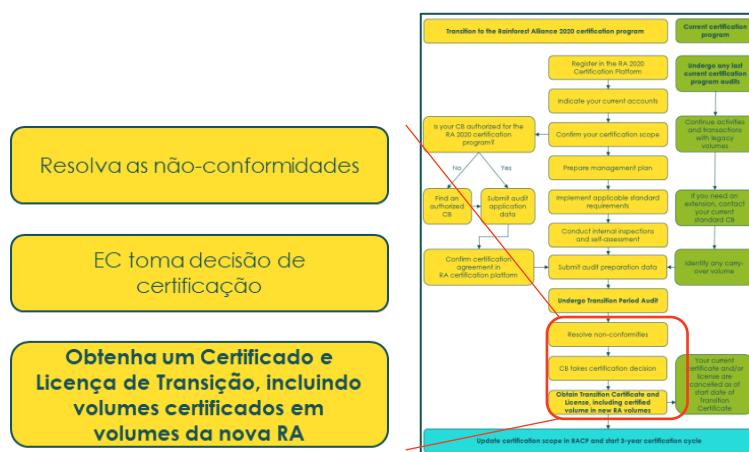


Figura 11: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde.

Regra F55. Um Certificado de Transição pode não ser concedido até que é a menos que o DC tenha fechado todas as não-conformidades abertas pendentes relacionadas a sua



Auditoria em Período de Transição e pertencentes a qualquer um dos 3 programas de certificação.

Orientação: Por exemplo, se a EC durante a Auditoria em Período de Transição encontrar uma não-conformidade na rastreabilidade dos volumes de legado UTZ, o DC deve fechar essa não-conformidade, juntamente com todas as outras NCs antes que um Certificado de Transição possa ser emitido.

Por favor, veja também a [Regra F8](#) para posterior orientação sobre o reporte de não-conformidades com as normas atuais.

Regra F56. Auditorias em Período de Transição, se bem-sucedidas, resultam em um Certificado de Transição de um ano sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Regra F57. Um Detentor de Certificado deve obter um Certificado Licença de Transição para o mesmo escopo de certificação.

Orientação: Não é permitido ter as mesmas fazendas certificadas sob certificados diferentes.

Regra F58. O Certificado de Transição não pode ter data de início antes de 1º de julho de 2021.

Orientação: uma época de colheita que se inicie antes de 1º de julho de 2021 deve estar coberta pelo atual certificado UTZ e/ou Rainforest Alliance. Veja também a seção sobre

Regra F59. O processo de resolução de não-conformidades, decisão de certificação, etc. que levam ao Certificado de Transição são os mesmos que os estipulados nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance, com exceção a duração do certificado e ao escopo da auditoria, conforme a seção [Auditorias em Período de Transição](#).

Regra F60. O Certificado de Transição de um ano deve ser renovado ao obter um certificado com validade de três anos, conforme as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.

1.4.5 PRIMEIRA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO



Figura 12: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde.

Regra F61. A Primeira Auditoria de Certificação é uma auditoria conduzida sob o escopo completo do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, que leva ao primeiro Certificado com validade de 3 anos.



Orientação: DCs em Transição podem receber sua Primeira Auditoria de Certificação apenas após terem obtido um Certificado de Transição.

Regra F62. A Primeira Auditoria de Certificação deve ser conduzida seguindo as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.

Exceções:

- Isso pode ser realizado apenas após 1º de julho de 2022.
- Para DCs de Produção Agrícola que também compram volumes certificados de outros DCs de Produção Agrícola, veja [Regra CS71](#).

Regra F63. O DC deve atualizar seu perfil na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance no máximo 6 meses antes de receber sua Primeira Auditoria de Certificação, seguindo as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: Se a auditoria estiver programada há mais de 6 meses após o DC ter confirmado seu escopo de certificação pela última vez, o DC deve confirmar novamente seu escopo para garantir que os dados disponíveis para essa auditoria estejam atualizados.

Regra F64. A EC que o DC contratar para a Primeira Auditoria de Certificação pode ser diferente daquela contratada para a Auditoria em Período de Transição.



1.5. REGRAS DE TRANSIÇÃO DE RASTREABILIDADE

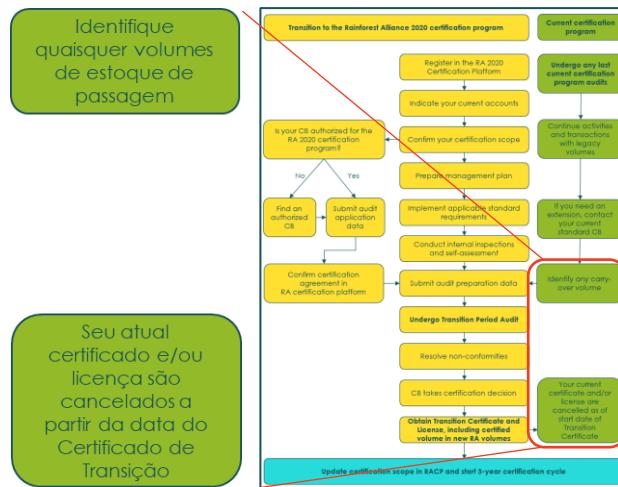


Figura 13: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 1), o qual esta seção se corresponde.

1.5.1 VALIDADE DOS ATUAIS CERTIFICADOS, LICENÇAS E APROVAÇÕES

Regra F65. Certificados, licenças e aprovações emitidas sob os atuais Programas de Certificação UTZ ou Rainforest Alliance não devem ser automaticamente transformados em certificados sob o Programa de Certificação 2020 Rainforest Alliance.

Regra F66. Todos os atuais certificados e licenças vencem na primeira das seguintes datas:

- No prazo final para sua auditoria de controle/recertificação, incluindo quaisquer extensões de tempo.
- Na data de início do Certificado de Transição.
- 31 de dezembro de 2022

Orientação: Essa regra se aplica a todos os atuais certificados, incluindo os certificados UTZ de 1 ano de validade, e os certificados Rainforest Alliance de 3 anos de validade.

- **Exemplo 1:** se o prazo para auditoria de controle/certificação de um atual certificado é 1º de maio de 2022, e o DC não obteve um Certificado de Transição ou uma extensão até essa data, o atual certificado vencerá em 1º de maio de 2022.
- **Exemplo 2:** se o prazo para a auditoria de um atual certificado é 1º de maio de 2022, e o DC obtém um Certificado de Transição em 1º de abril de 2022, o atual certificado vence em 1º de abril de 2022.
- **Exemplo 3:** se um DC em Transição não obtiver um Certificado de Transição, seu atual certificado vencerá, no mais tardar, em 31 de dezembro de 2022.

Regra F67. Um Certificado de Transição deve:

- Substituir os certificados atuais. A EC emissora ou a Rainforest Alliance devem cancelar o certificado atual com a data efetiva sendo a data inicial do Certificado de Transição.
- Conceder uma licença para uso da Plataforma de Rastreabilidade da Rainforest Alliance para volumes da nova Rainforest Alliance com a mesma duração do Certificado de Transição (um ano).

Orientação: DCs de Produção Agrícola que também comprem volumes de outros DCs de Produção Agrícola: Veja também a seção [Regras de Transição](#) de Rastreabilidade do capítulo para DC CS deste documento.

Regra F68. Uma vez que o atual certificado vença, seja suspenso, ou cancelado, os volumes disponíveis na conta do DC sob aquele certificado não são mais elegíveis para declarações



e rótulos. Períodos de liquidação se aplicam conforme os requisitos de rastreabilidade da Norma 2020 da Rainforest Alliance.

1.5.2 ATIVIDADES DE TRANSAÇÕES

Regra F69. O novo Selo Rainforest Alliance pode ser usado em embalagens como volumes de legado UTZ, volumes de legado Rainforest Alliance e/ou volumes da nova Rainforest Alliance, desde que o reporte da rastreabilidade seja mantido atualizado para cada um destes volumes conforme as respectivas regras de rastreabilidade.

1.5.2.1 PARA DCS QUE TAMBÉM COMPRAM VOLUMES DE OUTROS DCS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA:

Regra F70. Mistura física de volumes de legado UTZ, volumes de legado Rainforest Alliance e volumes da nova Rainforest Alliance é permitida. Se os Detentores de Certificado desejarem misturar volumes de diferentes esquemas para gerenciar suas datas de vencimento, os reportes nos sistemas de rastreabilidade devem ser organizados para refletir isso, correspondendo com a realidade física.

Orientação: Se um DC de Cadeia de Suprimentos possuir 10.000t de café de legado UTZ, 5.000t de café de legado Rainforest Alliance e 2.000t de café da nova Rainforest Alliance em sua conta, e desejam misturar estes três volumes fisicamente para um embarque, ele deve gerenciar sua conta para refletir a proporção de 10:5:2 para cada transação no sistema de rastreabilidade para que as transações envolvendo os volumes fisicamente misturados reflitam a realidade física dos movimentos do produto no sistema de rastreabilidade.

Regra F71. DCs não devem converter volumes de legado UTZ, volumes de legado Rainforest Alliance e volumes da nova Rainforest Alliance entre si. Um volume de legado UTZ é rastreável para uma fazenda certificada UTZ e não pode, em nenhum estágio, ser convertido ou substituído por volume de legado Rainforest Alliance ou volume da nova Rainforest Alliance. O mesmo se aplica para volumes de legado Rainforest Alliance e volumes da nova Rainforest Alliance.

Regra F72. O novo Selo Rainforest Alliance pode ser usado em embalagens como volumes de legado UTZ, volumes de legado Rainforest Alliance e/ou volumes da nova Rainforest Alliance, desde que o reporte da rastreabilidade seja mantido atualizado para cada um destes volumes conforme as respectivas regras de rastreabilidade.

1.5.2.2 ATIVIDADES E TRANSAÇÕES COM VOLUMES DE LEGADO

Regra F73. Até 30 de junho de 2022, DCs podem realizar atividades e transações com volumes de legado, se:

- Possuírem um certificado ou licença da atual UTZ, ou
- Possuírem um certificado válido da atual Rainforest Alliance.

Regra F74. Após 1º de janeiro de 2023, apenas aqueles DCs que obtiveram um Certificado de Transição e/ou um Certificado Rainforest Alliance 2020 podem continuar a realizar atividades e transações com volumes de legado certificados sob os atuais programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance.

Orientação: As contas atuais que:

- Não sejam indicadas por um DC registrado na PCRA, ou
- Sejam indicadas por um DC que:
 - o Não receba uma auditoria sob Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, ou



- Receba uma decisão de certificação negativa ou uma negativa de seu processo de aprovação.

Serão descontinuados, e o DC não poderá acessar os volumes ali contidos.

Regra F75. Atividades e transações com volumes de legado devem seguir os requisitos de rastreabilidade para os respectivos atuais programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance até a data de início do Certificado de Transição. Em seguida, os requisitos da Norma de Agricultura Sustentável 2020 da Rainforest Alliance se aplicam, com exceção aos requisitos de responsabilidade compartilhada e de prêmio.

Orientação: Veja também a seção sobre [Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#). A data de início do certificado de transição é a data de início da colheita do cultivo principal, ou a primeira data da auditoria que resulta na decisão de certificação.

1.5.2.3 ATIVIDADES E TRANSAÇÕES COM VOLUMES DA NOVA RAINFOREST ALLIANCE

Regra F76. DCs de Produção Agrícola obterão seu volume certificado como volumes da nova Rainforest Alliance ao receber um Certificado de Transição.

Regra F77. Qualquer volume de estoque de passagem das atuais contas indicadas no registro podem ser obtidas como volumes da nova Rainforest Alliance, conforme a [Regra F54](#).

1.6. LACUNAS NA CERTIFICAÇÃO

Regra F78. Lacunas na certificação devido a circunstâncias de força maior devem ser tratadas caso a caso, ou através de uma política setorial/regional/global, e a Rainforest Alliance decidirá se aplica as regras desta seção e/ou quais.

1.6.1 LACUNAS NA CERTIFICAÇÃO DAS ATUAIS NORMAS UTZ/RAINFOREST ALLIANCE

Se um DC de Produção Agrícola certificado nos atuais programas de certificação Rainforest Alliance ou UTZ não é capaz ou falha em renovar sua atual certificação UTZ ou Rainforest Alliance após 30 de junho de 2020 mas ainda deseja obter um Certificado de Transição ou certificação em relação ao escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, ele se enquadraria na rota “Detentores de Certificado com Lacunas na Certificação”. As seguintes regras se aplicam:

Regra F79. O certificado e licença vencem no prazo final da próxima auditoria de controle ou certificação. Um período de liquidação pode se aplicar, conforme as Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Regra F80. O DC não pode realizar ou informar atividades e transações com os volumes na sua conta após 31 de dezembro de 2021, mesmo se estas fisicamente ocorrerem durante a validade de seu certificado/aprovação/licença até que, e a menos que, ele obtenha uma Certificação Rainforest Alliance 2020.

Orientação: Para DCs de Cadeia de Suprimentos, as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance para volumes comprados antes da auditoria se aplicam.

Regra F81. O DC de Produção Agrícola não pode obter nenhum volume de estoque de passagem em seu Certificado de Transição.

Regra F82. No processo de obtenção de um certificado de Transição ou de escopo completo válido, o DC deve indicar todas as suas atuais contas UTZ/Rainforest Alliance.



1.6.2 LACUNAS ENTRE AS ATUAIS CERTIFICAÇÕES UTZ/RAINFOREST ALLIANCE E A CERTIFICAÇÃO RAINFOREST ALLIANCE 2020

1.6.2.1 ATRASOS NO REGISTRO

Se um DC certificado sob os atuais programas de certificação Rainforest Alliance ou UTZ não é capaz, ou falha em se registrar na Plataforma de Certificação 2020 antes de 31 de dezembro de 2021, as seguintes regras se aplicam:

Regra F83. O DC não pode realizar ou reportar atividades e transações com volumes em nenhuma de suas contas após seu prazo final da auditoria de controle/certificação ou 31 de dezembro de 2022, aquele que vier primeiro, mesmo se estas fisicamente ocorreram durante a validade de seu certificado/aprovação/licença. Uma licença para continuar as transações na Plataforma de Rastreabilidade será concedida apenas quando o DC obtiver uma certificação no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Regra F84. A partir de 1º de janeiro 2022, qualquer DC que estava anteriormente certificado sob os atuais programas de certificação UTZ/Rainforest Alliance e não se registrou no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance será considerado como um DC com lacuna na certificação. O DC deve seguir as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance se desejar pleitear a certificação em relação ao Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: As Regras de Transição simplificadas não mais se aplicam a este DC e ele deve cumprir com o escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. As auditorias podem começar apenas após 1º de julho de 2022.

Regra F85. DCs que foram anteriormente certificados nos atuais programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance ainda devem indicar todas as suas contas registradas nos atuais programas UTZ/Rainforest Alliance no processo de obtenção de um certificado/aprovação válido mesmo após 1º de janeiro de 2022.

Orientação: É importante para um bom processo de auditoria que a informação sobre qualquer histórico de certificação esteja disponível para a Rainforest Alliance e Entidade Certificadora. Portanto, é importante que os DCs indiquem suas contas atuais mesmo se estas expiram há muito tempo. O acesso a quaisquer volumes de legado contidos nessas contas depende da validade das licenças dos atuais programas. Através da simples indicação de uma conta em um programa atual, um DC com lacunas na certificação não ganhará acesso aos seus volumes de legado se suas licenças estiverem expiradas.

1.6.2.2 ATRASOS NA AUDITORIA

Se um DC certificado sob os atuais Programas de Certificação Rainforest Alliance ou UTZ e registrado na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance não é capaz, ou falha em passar por uma Auditoria em Período de Transição antes de julho de 2022, as seguintes regras se aplicam:

Regra F86. Se um DC não realizou a Auditoria em Período de Transição conforme o prazo final correspondente, seu atual certificado/licença expirará. Após tal data, o DC ainda pode vender qualquer volume de legado UTZ/Rainforest Alliance remanescente, seguindo as regras de liquidação conforme as Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, mas não após 31 de dezembro de 2022.

Regra F87. O DC deve atualizar seu perfil de registro na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance antes de proceder com o planejamento de uma Auditoria de Certificação em relação ao escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Regra F88. A partir de 1º de julho de 2022, o DC deve passar por uma auditoria de certificação em escopo completo seguindo as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da



Rainforest Alliance, caso deseje pleitear a certificação em relação ao Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: As Regras de Transição simplificadas não mais se aplicam a este DC e ele deve cumprir com o escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

1.6.2.3 ATRASO NA CERTIFICAÇÃO

Se um DC certificado sob os atuais Programas de Certificação Rainforest Alliance ou UTZ não é capaz ou falha em obter um Certificado de Transição, mesmo se cumpriu com os prazos de registro e auditoria, as seguintes regras se aplicam:

Regra F89. O DC não pode realizar ou reportar atividades e transações com volumes das normas atuais ou da nova norma em sua conta após 1º de janeiro de 2023, mesmo se tais transações fisicamente ocorreram durante a validade de seus certificados atuais.

Regra F90. O DC deve atualizar seu perfil de registro na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance antes de proceder com o planejamento de uma Auditoria de Certificação em relação ao escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Regra F91. A partir de 1º de julho de 2022, o DC deve passar por uma auditoria de certificação em escopo completo seguindo as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance, caso deseje pleitear a certificação em relação ao Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: As Regras de Transição simplificadas não mais se aplicam a este DC e ele deve cumprir com o escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. O DC não pode realizar atividades e transações com volumes de legado ou volumes da nova Rainforest Alliance após o prazo final para sua auditoria, no mais tardar em 31 de dezembro de 2022, e até obter um Certificado e Licença no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance em escopo completo.



ANEXO RT 1. EXEMPLOS DE APLICAÇÃO DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA DCS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Esta seção apresenta exemplos que ilustram as regras e orientações estabelecidas neste documento com referências as seções/regras pertinentes.

EXEMPLO 1: TRANSIÇÃO BEM-SUCEDIDA:

Um Detentor de Certificado, BestCoffee, tem produção agrícola em seu escopo e também compra volumes certificados de outros DCs de produção agrícola. Ela tem um certificado da atual Rainforest Alliance válido até 1º de março de 2022, e sua colheita principal se inicia em abril de cada ano. A BestCoffee recebe uma última auditoria sob o atual programa de certificação Rainforest Alliance 2017 em fevereiro de 2021 para certificar sua colheita 2021.

BestCoffee inicia seu registro na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance em agosto de 2021 e no processo indica esta conta atual. Ela completa seu escopo de certificação. (

Registro para participar no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance) A PCRA fornecer uma lista personalizada dos requisitos aplicáveis para seu SGI para as fazendas grandes em seu grupo, e para os pequenos produtores em seu grupo, respectivamente.

O atual certificado Rainforest Alliance da BestCoffee pode ser estendido, para garantir que não existam lacunas na certificação entre o vencimento do atual certificado Rainforest Alliance em 1º de março de 2022 e o início do novo certificado na data de início da colheita (1º de abril de 2022). Para isso, a BestCoffee contata a EC que emitiu o certificado atual, [AbsoluteCertification \(Fout! Verwijzingsbron niet gevonden.\)](#).

A AbsoluteCertification não está autorizada a realizar auditorias de produção agrícola no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance e, portanto, não pode realizar a Auditoria em Período de Transição para a BestCoffee. Portanto, a BestCoffee contrata uma outra Entidade Certificadora, DigitalCertifiers, que é autorizada para este escopo. A BestCoffee confirma o contrato na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance com a data de assinatura em 7 de dezembro de 2021. ([Contratando uma Entidade Certificadora para Auditorias de Período](#) de Transição). A BestCoffee precisa comprovar sua conformidade com a Norma de Agricultura Sustentável 2020 da Rainforest Alliance a partir da data de assinatura de seu contrato de certificação ([Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da](#) Rainforest Alliance).

Entre agosto e 7 de dezembro, a BestCoffee também elaborou seu plano de gestão, implementou os requisitos aplicáveis da Norma 2020 da Rainforest Alliance (requisitos básicos de produção agrícola e todos os requisitos aplicáveis de rastreabilidade e de cadeia de suprimentos), coletou todos os dados de geolocalização e realizou inspeções internas. Com base nisso, a BestCoffee preenche a autoavaliação, o Registro de Membros de Grupo, os dados de geolocalização, e todos os outros documentos aplicáveis ao seu escopo de certificação ([Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da](#) Rainforest Alliance). A BestCoffee tem até 4 semanas antes da auditoria para enviar todos os dados para preparação da auditoria para a DigitalCertifiers para calcular a duração exata da auditoria, selecionar a amostra de fazendas e instalações e trabalhadores a serem auditados, etc.

Neste ponto, a BestCoffee já pode comprar volumes da nova Rainforest Alliance da SeriousFarming, outro DC de Produção Agrícola que já obteve um Certificado de Transição. A BestCoffee também pode reportar o processamento e venda de volumes comprados da SeriousFarming e fazer declarações com eles em sua atual conta Rainforest Alliance ([Regras de Transição](#) de Rastreabilidade). Os requisitos de rastreabilidade da Rainforest Alliance 2020 já se aplicam.



Uma auditoria está programada para fevereiro, antes do vencimento do certificado original (1º de março de 2022). Após a BestCoffee receber a DigitalCertifiers para uma Auditoria em Período de Transição no local, ela fecha todas as não-conformidades dentro dos prazos estabelecidos nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance em 21 de abril de 2022. ([Auditorias em Período de Transição](#))

Em 23 de maio de 2022, após uma revisão da solicitação de licença pela Rainforest Alliance, a DigitalCertifiers concede à BestCoffee um Certificado de Transição a partir de 1º de abril de 2022, a data de início estando em alinhamento com o começo da época de colheita de café para essa região. O certificado é válido por um ano. ([Certificado de Transição](#)) A Rainforest Alliance concede à BestCoffee uma licença para utilizar a Plataforma de Rastreabilidade da Rainforest Alliance. A Rainforest Alliance designa volumes certificados na nova Rainforest Alliance para a BestCoffee em sua conta na Plataforma de Rastreabilidade Rainforest Alliance.

Após obter um certificado e licença, a BestCoffee também ganha mais um ano de acesso para sua atual conta Rainforest Alliance e aos volumes de legado Rainforest Alliance dentro dela, que foram comprados da SeriousFarming em 2020, até 1º de abril de 2023. A BestCoffee pode agora unir as duas contas e mover seus volumes de legado para sua nova conta, pois a atual conta Rainforest Alliance foi indicada quando ela se registrou na PCRA em agosto, e a DigitalCertifiers validou as transações e volumes e os procedimentos de rastreabilidade durante a auditoria em fevereiro.

A BestCoffee tem que reportar os volumes de legado da Rainforest Alliance e os volumes da nova Rainforest Alliance separadamente, embora seja permitido misturá-los no mesmo contêiner. ([Atividades e Transações](#))

A BestCoffee agora pode se preparar para a Auditoria de Certificação em escopo completo, por exemplo, ao coletar dados dos medidores ([Primeira Auditoria de Certificação](#)).

EXEMPLO 2: TRANSIÇÃO MALSUCEDIDA

Um DC tem um atual certificado UTZ válido até 1º de agosto de 2021. O DC **não indica** sua conta atual ao se registrar na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. O atual certificado não é transformado automaticamente em um Certificado de Transição. ([Regra F65](#)) O atual certificado é cancelado a partir de 1º de julho de 2021. ([Regra F79](#)). Se o DC decidir pleitear a certificação em relação a Norma 2020 da Rainforest Alliance sem indicar as contas atuais, a EC ou a Rainforest Alliance podem decidir suspender os atuais certificados e licenças antecipadamente e não permitir a certificação na norma 2020 da Rainforest Alliance para este DC ([Regra F52](#)).

EXEMPLO 3: NENHUMA TRANSIÇÃO:

Um DC tem um atual certificado Rainforest Alliance válido até 1º de setembro de 2022, com uma auditoria de controle com prazo até 1º de fevereiro de 2022. Esse DC **não se registra** na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance. O DC não pode comercializar nem declarar seus volumes atuais da Rainforest Alliance a partir de 1º de fevereiro de 2022, exceto por um período de liquidação, conforme as Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. O atual certificado é cancelado e a conta é fechada. Se o DC decidir ingressar novamente na Rainforest Alliance, ele pode fazer isso através do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance em escopo completo.



2. REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA DETENTORES DE CERTIFICADO DE CADEIA DE SUPRIMENTOS

2.1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta seção se aplica a dois tipos diferentes de Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos. Todas as regras não especificadas se aplicam a ambos os tipos. Onde esse não for o caso, os tipos especificados são:

- Tipo 1: DCs CS com um certificado válido.
- Tipo 2: DCs CS com uma licença válida, mas sem certificado ou aprovação.

As Regras de Transição para Varejistas não estão inclusas neste documento, já que a maioria deles não tem um certificado/licença válido em nenhuma das plataformas de rastreabilidade. Para informações sobre a inclusão de varejistas no escopo do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, veja a [seção explicativa](#) no site da Rainforest Alliance.

2.1.1 FLUXO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA DCS DE CADEIA DE SUPRIMENTO EM TRANSIÇÃO

O seguinte fluxograma descreve os passos do processo de certificação para DCs de Cadeia de Suprimento em Transição. O ciclo após obter um certificado/autorização é coberto pelas [Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance](#).

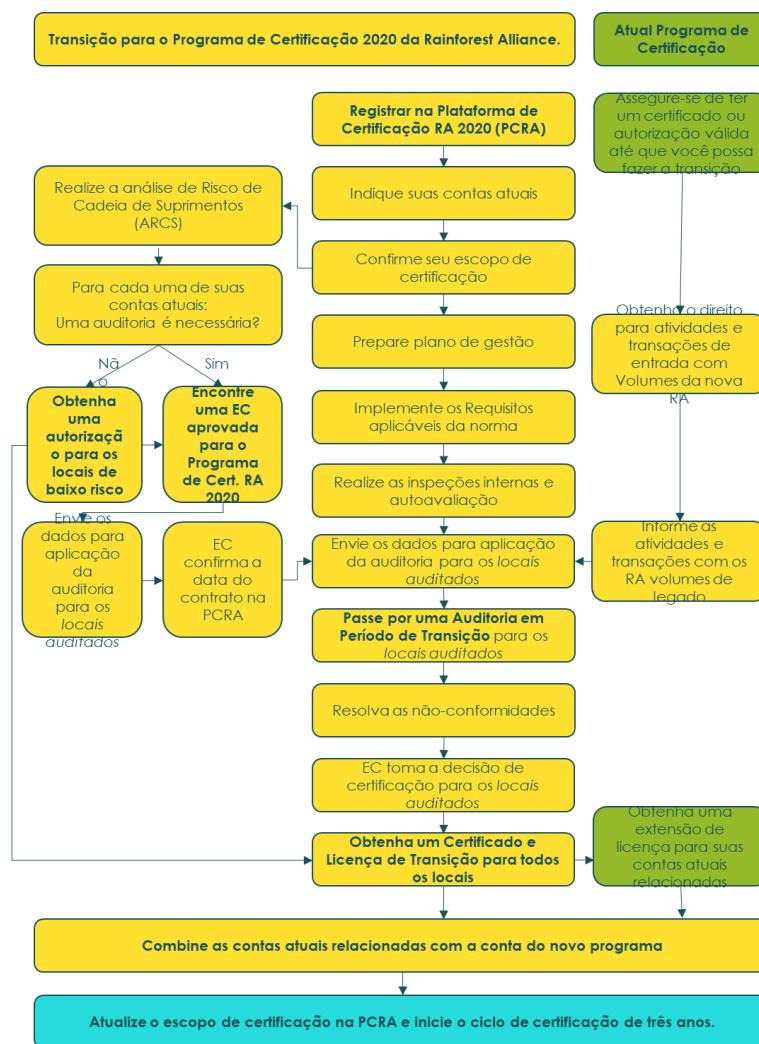


Figura 14: Fluxograma de processos de certificação em Período de Transição para DCs de Cadeia de Suprimento em Transição.



2.1.2 PRAZOS DE TRANSIÇÃO

Todos os requisitos de cadeia de suprimentos e de rastreabilidade da Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance 2020 entram em vigor a partir de 1º de julho de 2021. A data na qual os DCs CS devem estar conformes com os requisitos pode diferir, dependendo de diversos fatores. Veja a seção [Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#) para mais informações.

Todas as **auditorias sob os atuais programas de certificação** (UTZ e RA) devem ser completadas antes de 30 de junho de 2021. Veja a seção

para mais informações.

Todos os DCs CS devem iniciar e terminar os **passos de certificação em período de transição** dentro do Período de Transição:

- Registro (incluindo a confirmação do escopo);
- Contrato de certificação (se aplicável);
- Assinatura do acordo legal com a Rainforest Alliance;
- Auditorias de Período de Transição (se aplicável);
- Obtenção de um Certificado e Licença de Transição;

Mais especificamente, eles devem completar os passos acima antes da primeira das seguintes datas:

- A data em que seu certificado/licença, incluindo extensões de tempo, vencer.
- O prazo final de sua próxima auditoria anual, incluindo extensões de tempo (após 1º de julho de 2021).
- 31 de dezembro de 2022.

Para cumprir com esses prazos, todos os DCs CS são encorajados a completar seu registro e iniciar seu processo de aprovação ou certificação ao menos 6 meses antes do prazo final, seguindo os prazos abaixo. Estes prazos são baseados no tempo médio que se lava para que um DC passe por uma auditoria e feche todas as não-conformidades. O processo será mais rápido se a organização estiver elegível para uma aprovação ou se for considerada em conformidade com todos os requisitos aplicáveis durante uma auditoria.



Figura 15: Prazos de certificação para Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos:

Veja a seção [Processo de Certificação em Período de Transição](#) para mais informações.

DCs CS poderão se registrar no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance e completar sua Análise de Risco de Cadeia de Suprimentos a partir de maio de 2021. Ao completar esse processo, eles serão capazes de:

- Iniciar um processo de aprovação;
- Assinar um contrato de certificação com uma Entidade Certificadora e programar uma Auditoria em Período de Transição (se aplicável) a partir de 1º de julho.

Auditorias e Aprovações de Período de Transição permitirão que os DCs CS tenham um Certificado de Transição válido por um ano. Eles devem realizar uma auditoria de certificação em escopo completo antes do vencimento do Certificado de Transição.



Para mais informações sobre essas datas de início, contate a Equipe de apoio ao cliente em
cs@ra.org



A figura representa a sequência de preparação (implementação da norma e autoavaliação), verificações e certificados durante o período de transição e adiante. O período entre 2020 e o momento da Auditoria em Período de Transição é a fase de preparação para o Certificado de Transição, que cobre todos os requisitos e regras aplicáveis do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, bem como os requisitos e regras dos programas de certificação atuais até a data de conformidade, conforme a [Regra CS3](#) abaixo. Uma vez que o DC obtenha o Certificado de Transição, a preparação para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance em escopo completo se inicia.

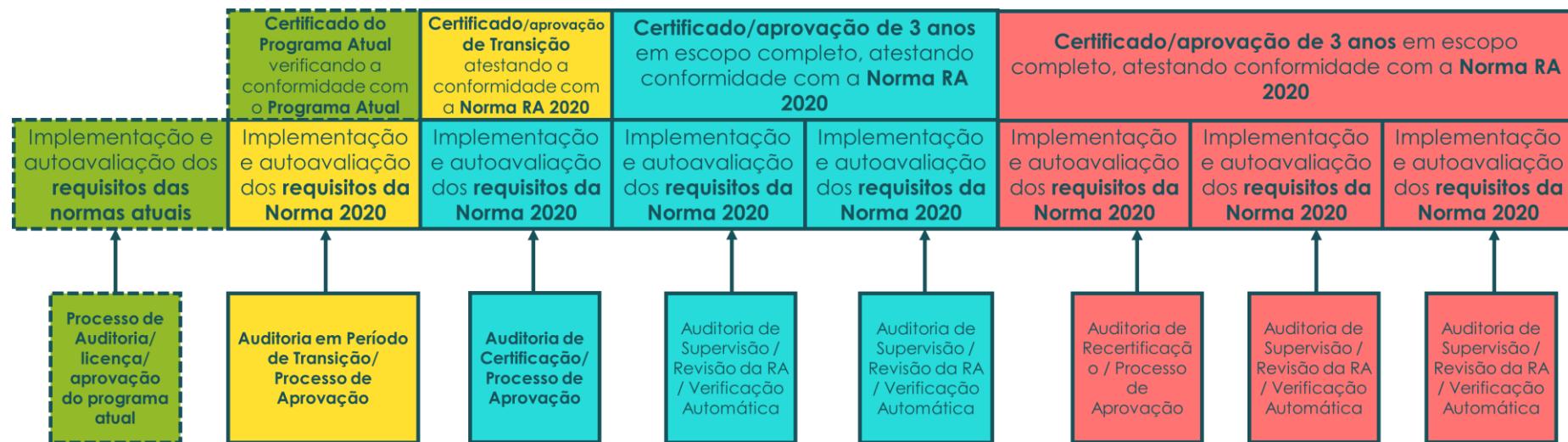


Figura 16: Prazo de implementação, inspeção, conformidade e certificação com os diferentes programas durante o período de transição e adiante.



2.2. ENTRADA EM VIGOR DOS REQUISITOS DA NORMA 2020 DA RAINFOREST ALLIANCE

Regra CS1. Em 1º de julho de 2021, todos os requisitos básicos de cadeia de suprimentos e de rastreabilidade da Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance 2020 entrarão em vigor.

Regra CS2. Os Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos (DCs CS) em Transição devem continuar cumprindo com os atuais programas de certificação até a data que iniciarem o cumprimento com a Norma de Agricultura Sustentável 2020 Rainforest Alliance, a menos que especificado de outra forma na Norma de Agricultura Sustentável Rainforest Alliance 2020, nas Regras de Transição ou outros documentos vinculantes para regras e requisitos específicos.

Regra CS3. Detentores de Certificado em Transição devem iniciar o cumprimento aplicável com o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance a partir da primeira das seguintes datas (data de conformidade):

- Para DCs CS que precisem de uma auditoria para quaisquer de seus locais: do dia da assinatura de seu contrato de certificação com uma Entidade Certificadora autorizada para a Auditoria em Período de Transição, ou
- Para Detentores de Certificado que são elegíveis para uma aprovação para todos os seus locais: do dia que a aprovação for emitida.
- A data da primeira compra dos volumes da nova Rainforest Alliance.

Orientação: Se um Detentor de Certificado assinar um contrato de certificação em 1º de fevereiro de 2022, mas começar a comprar volumes da nova Rainforest Alliance em 1º de outubro de 2021, a data de conformidade a partir da qual o cumprimento é esperado é 1º de outubro de 2021.

Regra CS4. A menos que seja especificado de outra forma em um requisito ou política de rastreabilidade em particular, ou exigido pela Plataforma de Rastreabilidade da Rainforest Alliance, os requisitos de rastreabilidade da Norma Rainforest Alliance 2020 são aplicáveis aos **volumes da nova Rainforest Alliance** a partir de 1º de julho de 2021.

Orientação: Volumes da nova Rainforest Alliance são aqueles volumes originários de fazendas certificadas em relação a Norma Rainforest Alliance 2020 ou a Norma UEBT no momento de colheita de tais volumes. Alguns

Regra CS5. A menos que de outra forma estipulado em um requisito ou política de rastreabilidade em particular, os requisitos de rastreabilidade da Norma Rainforest Alliance 2020 são aplicáveis aos **volumes de legado** a partir da 1º de julho de 2021.

Exceções: As seguintes exceções se aplicam:

- Requisitos de Responsabilidade Compartilhada (Diferencial de Sustentabilidade e Investimentos em Sustentabilidade) não se aplicam aos volumes de legado.
- Requisitos de prêmio se aplicam aos volumes de legado, conforme as atuais regras UTZ/Rainforest Alliance.

Orientação: Volumes de legado são aqueles volumes originários de fazendas certificadas em relação as atuais normas UTZ ou Rainforest Alliance no momento de colheita de tais volumes.

Regra CS6. Em preparação para a Auditoria em Período de Transição ou processo de Aprovação, DC deve avaliar sua própria conformidade com:

- Os requisitos aplicáveis da Norma Rainforest Alliance 2020 a partir da data definida conforme a [Regra CS3](#).



- Os requisitos aplicáveis dos atuais programas de certificação para aquelas transações e atividades com os volumes de legado que ocorreram desde a última auditoria/aprovação.

Orientação: A implementação do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance deve garantir que o DC e todos os seus locais, subcontratados, etc. em seu escopo de certificação estejam prontos para cumprir com os prazos das Regras 1, 2, 3, 5 e 6 mesmo se essas atividades de implementação ocorrerem antes de 1º de julho de 2021. Por exemplo, em uma autoavaliação para a Rainforest Alliance 2020 (Auditoria em Período de Transição) realizada em maio de 2021, o DC deve usar a lista de verificação e os requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance. A autoavaliação avalia se os locais/subcontratados estão, ou potencialmente estarão, conformes com a Norma 2020 da Rainforest Alliance na data de conformidade definida pela [Regra CS3](#).

Regra CS7. Durante a Auditorias em Período de Transição, a EC deve verificar a conformidade com:

- Os requisitos aplicáveis da Norma Rainforest Alliance 2020 a partir da data de conformidade definida conforme a [Regra CS3](#).
- Os requisitos de rastreabilidade aplicáveis da Norma 2020 da Rainforest Alliance a partir de 1º de julho de 2021.

Regra CS8. Se um DC tiver uma não-conformidade nos requisitos aplicáveis durante a Auditoria de Período de Transição, o DC deve abordar essas não-conformidades de forma satisfatória, retroativamente até a data de conformidade conforme a [Regra CS3](#), e conforme as [Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance](#).

Orientação: Para aquelas não-conformidades que possam ser corrigidas retroativamente, tais como salários ou pagamentos, por exemplo: se um DC assinar um contrato de certificação com a EC em 1º de setembro de 2021 e for auditada em abril de 2022 em relação à Norma Rainforest Alliance 2020 e estiver em conformidade com os pagamentos de salário apenas a partir de 1º de novembro de 2021, a EC considerará isso uma não-conformidade. A diferença pendente do período entre 1º de setembro de 2021 e 1º de novembro de 2021 devem ainda ser pagas aos respectivos trabalhadores para fechar a não-conformidade.



2.3. REGRAS DE CERTIFICAÇÃO PARA TRANSIÇÃO

2.3.1 ÚLTIMAS AUDITORIAS EM RELAÇÃO AS ATUAIS NORMAS UTZ E RAINFOREST ALLIANCE

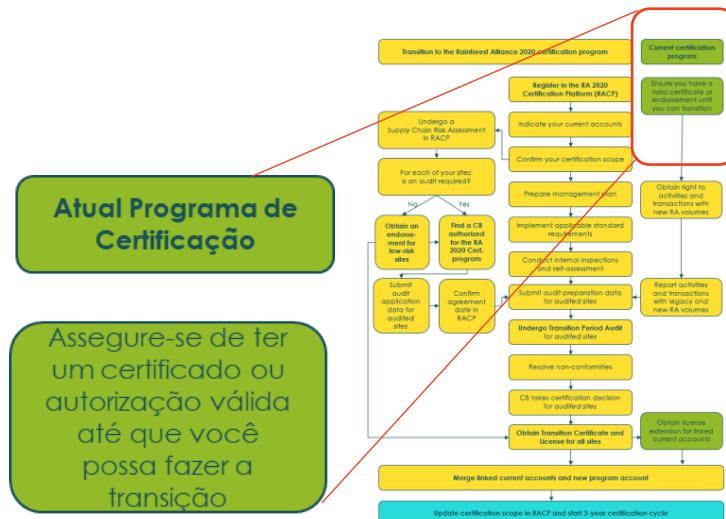


Figura 17: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 14), o qual esta seção se corresponde.

Esta seção se aplica ao tipo 1 de Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos, isto é, aqueles que atualmente tem um atual certificado UTZ ou Rainforest Alliance válido, incluindo uma aprovação ou uma licença isenta de auditoria.

O tipo 2 de Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos (aqueles que tem uma licença válida mas não tem um certificado válido) devem proceder à seção [1.4Processo de Certificação em Período de Transição](#).

O Tipo 1 de Detentores de Certificado de Cadeia de Suprimentos em Transição são aqueles DCs que pretendem manter sua certificação ao trocar os atuais programas de certificação pelo Programa Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Para assegurar a certificação continuada, (para “obter a rota os Detentores de Certificado em Transição”), pode haver diferentes regras aplicáveis dependendo do tipo de certificação que o DC tenha nos atuais programas. Essa seção fornece as regras e orientações gerais, enquanto a [Ferramenta de Transição](#) traduz essas regras nas orientações passo-a-passo específicas que os DCs devem seguir.

DCs que estão certificados em relação a ambos os atuais programas de certificação UTZ e Rainforest Alliance, mas para produtos distintos devem seguir as orientações da atual Rainforest Alliance e da atual UTZ para os respectivos produtos. Favor considerar que a Rainforest Alliance pode emitir políticas e/ou orientações adicionais específicas para cultivos/países/regiões, que são vinculantes e serão comunicadas através do [site](#) da Rainforest Alliance.

Regra CS9. Auditorias com base na última versão dos atuais programas de certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance levam aos respectivos certificados atuais e não levam a um Certificado de Período de Transição.

Regra CS10. Todas as auditorias iniciando antes de 1º de julho de 2021 devem ser baseadas nas versões mais recentes⁹ dos programas de certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance.

⁹ Posterioreas orientações serão publicadas para DCs Recém Registrados se ingressando na Rainforest Alliance durante o Período de Transição.



Regra CS11. Auditorias baseadas nas versões mais recentes¹⁰ dos atuais Programas de Certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance não devem ser realizadas após 30 de junho de 2021. Decisões de certificação com base nestes documentos não serão consideradas válidas e não resultarão na emissão ou renovação de um certificado.

Exceções:

- auditorias surpresas, auditorias de acompanhamento, auditorias de verificação, auditorias de investigação, auditorias de extensão/expansão, onde aplicável, dos atuais certificados ainda serão realizadas sob as atuais normas e regras de asseguramento até o vencimento dos certificados UTZ/Rainforest Alliance.
- Agentes de CS no setor de banana podem escolher ser auditados em relação à versão mais recente da Norma Rainforest Alliance até 31 de dezembro de 2021 (veja [Política para Banana](#))

Orientação: A última data planejada para estas auditorias não pode ser após 30 de junho de 2021. Auditorias não podem ser postergadas após essa data. Se um DC não receber uma auditoria até então, ele deve proceder com a certificação sob a Norma 2020 da Rainforest Alliance, conforme os prazos e condições estipuladas na seção

[Auditorias](#) em Período de Transição. Se uma lacuna na certificação ocorrer, o DC arrisca perder seu acesso a suas contas e volumes.

O processo de certificação e licenciamento para os atuais programas de certificação Rainforest Alliance e UTZ podem continuar após 1º de julho de 2021, desde que o processo de auditoria tenha ocorrido antes dessa data.

2.3.1.1. PARA DCS CS AUDITADOS NO ATUAL PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RAINFOREST ALLIANCE

Esta seção define os prazos para receber as últimas auditorias no atual programa de certificação Rainforest Alliance e para DCs que não estejam certificados no atual programa UTZ para o mesmo produto.

Regra CS12. Caso o certificado do DC expire em 2020, o DC deve seguir os processos de certificação aplicáveis da atual Rainforest Alliance e receber uma auditoria de recertificação, auditoria anual etc. normalmente, para manter seu status de certificação/aprovação.

Orientação: Por favor também considere a versão mais recente da [Política para COVID-19 da Rainforest Alliance](#) quanto a prazos e exceções de auditoria.

Regra CS13. Se o certificado Cadeia de Custódia do DC expira entre 1º de janeiro e 30 de junho seja de 2021, 2022 ou 2023, o DC deve seguir os processos de certificação aplicáveis da atual Rainforest Alliance e receber uma auditoria de recertificação, auditoria anual etc. como de costume em 2020/2021 para manter seu status de certificação, considerando que a última data de auditoria possível é 30 de junho de 2021.

Orientação: a data relevante é a data de vencimento original do certificado/aprovação, sem levar em consideração extensões de contas.

Regra CS14. Para DCs que estejam sob a [Regra CS13](#) anterior, uma extensão de no máximo 4 meses pode ser solicitada pela EC através da plataforma de certificação Salesforce. Tal extensão não deve alterar o escopo do certificado, nem deve estender o período de tempo ou prazos para realização da última auditoria anual/recertificação após 30 de junho de 2021.

¹⁰ Mais recente significa aplicável ao DC e a EC, no momento da auditoria, conforme o atual programa de certificação UTZ/Rainforest Alliance.



Regra CS15. Se o DC se enquadrar nos cenários das [Regra CS12](#) ou [Regra CS13](#) e as atividades de asseguramento aplicáveis de acordo com a Política para Cadeia de Custódia Rainforest Alliance 2015 forem de 'não auditoria', o status de certificação da atual Rainforest Alliance do DC é mantido sem a necessidade de receber posteriores auditorias no atual programa de certificação Rainforest Alliance em 2021.

Regra CS16. Se o certificado do DC de Cadeia de Custódia vence entre 1º de julho e 31 de dezembro seja de 2021, 2022 ou 2023, ele deve fazer a transição diretamente para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance sem posterior recertificação da atual Norma Rainforest Alliance em 2021.

Exceção: Agentes de CS no setor de banana podem escolher ser auditados em relação à versão mais recente da Norma Rainforest Alliance até 31 de dezembro de 2021. (Veja a [Política para Banana](#))

Orientação: a data relevante é a data de vencimento original do certificado/aprovação, sem levar em consideração extensões de contas. Exceção: para aqueles DCs que estejam sob a [Regra CS12](#) cujas auditorias foram atrasadas devido a pandemia COVID-19.

Regra CS17. A Rainforest Alliance deve automaticamente conceder aos DCs cujo prazo final para a próxima auditoria/verificação esteja entre 1º de julho de 2021 e 30 de junho de 2022 uma extensão de 6 meses para este prazo (e para a validade de seu certificado, se aplicável).

Orientação: O propósito desta regra é dar mais tempo aos DCs CS para fazer a transição para o novo programa, em combinação com a regra de que eles podem comercializar volumes da nova Rainforest Alliance antes de obter um Certificado de Transição. A regra também se aplica para autorizações. Isso não se aplica para licenças emitidas na plataforma de rastreabilidade, por exemplo, ao migrar de uma outra plataforma e para qual o DC não tenha um certificado ou autorização válido.

Regra CS18. Caso um DC em Transição tenha mais de uma conta na atual Rainforest Alliance, ele deve seguir as regras acima para cada uma dessas contas para garantir sua certificação continuada.

Adicionalmente:

Orientação: A tabela abaixo resume quais DCs devem ter sua última auditoria/verificação Rainforest Alliance em relação ao atual programa de certificação da Rainforest Alliance em 2020 e quais em 2021.

- Exemplo 1: se um certificado da atual Rainforest Alliance expira em 2022, o DC em Transição deve passar por sua auditoria anual, se uma for necessária, antes de 30 de junho de 2021, e de acordo com as regras da atual Rainforest Alliance.
- Exemplo 2: se o certificado da atual Rainforest Alliance expira em agosto em 2023 e a auditoria de 2020 foi realizada de acordo com as regras da atual Rainforest Alliance, o DC não precisa passar por posteriores auditorias da atual Rainforest Alliance em 2021 e receberá uma extensão de 6 meses para o prazo final de sua próxima auditoria.

Se o atual certificado Rainforest Alliance vencer em:	2020	2021		2022		2023		2024	
	Jul-Dez.	Jan-Jun.	Jul-Dez.	Jan-Jun.	Jul-Dez.	Jan-Jun.	Jul-Dez.	Jan-Jun.	Jul-Dez.



Últimas auditorias nas normas atuais 2020	✓		✓		✓		✓		✓
Últimas auditorias nas normas atuais 2021 (de janeiro a junho)		✓		✓		✓		✓	

Figura 18: Últimas auditorias/verificações na Atual Rainforest Alliance

2.3.2 PARA DCS CS AUDITADOS NA ATUAL NORMA UTZ

Esta seção define os prazos para receber as últimas auditorias no atual programa de certificação UTZ para DCS SC que não estejam certificados no atual programa Rainforest Alliance para o mesmo produto.

Regra CS19. Se o atual certificado UTZ expira em 2020 ou no primeiro semestre de 2021 (até 30 de junho de 2021) ele deve se recertificar conforme as regras de certificação aplicáveis da UTZ antes de fazer a transição para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, considerando que a última data de auditoria possível para auditorias da atual UTZ é 30 de junho de 2021.

Orientação: a data relevante é a data de vencimento original do certificado/licença, sem levar em consideração extensões de contas.

Regra CS20. Para DCS que estejam sob a [Regra CS19](#) anterior que necessitem de uma extensão, a versão mais recente do Protocolo UTZ se aplica: uma extensão de tempo de até 4 meses pode ser concedida. Tal extensão não deve alterar o escopo do certificado, nem deve estender o período de tempo ou prazos para realização da última auditoria anual/recertificação após 30 de junho de 2021.

Regra CS21. Se o certificado do DC vence após 1º de julho de 2021 ele deve realizar a transição diretamente para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance sem posterior recertificação sob o programa de certificação UTZ em 2021.

Orientação: DCs que tenham um certificado de 2 anos e normalmente não necessitariam ser auditados em 2021, devem ainda fazer a transição para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance conforme as Regras de Transição para manter seus direitos e volumes.

Regra CS22. Os DCS cujo certificado expire entre 1º de julho de 2021 e 30 de junho de 2022 devem obter uma extensão de 6 meses automaticamente concedida pela Rainforest Alliance.

Orientação: O propósito desta regra é dar mais tempo aos DCS CS para fazer a transição para o novo programa, em combinação com a regra de que eles podem comercializar volumes da nova Rainforest Alliance antes de obter um Certificado de Transição. A regra também se aplica para licenças isentas de auditoria. Os Detentor de Certificado de tipo 2 não devem obter uma extensão de 6 meses.

Regra CS23. Caso um DC em Transição tenha mais de um certificado na atual Norma UTZ, ele deve seguir as regras acima para cada um desses certificados para garantir sua certificação continuada.

Adicionalmente:

Orientação: A tabela abaixo resume quais DCs devem ter suas últimas auditorias/verificações em relação ao atual programa de certificação UTZ em 2020 e quais em 2021. Por exemplo, se um certificado da atual UTZ vencer em abril de 2021, o DC em Transição deve receber sua auditoria de recertificação antes de 30 de junho de 2021, e de acordo com o Protocolo de Certificação UTZ. A Auditoria em Período de Transição será, idealmente, no primeiro semestre de 2022, mas a data precisa dependerá da data de início da colheita ou da data em que o ACS precisaria reportar uma venda de volumes da nova Rainforest Alliance para seu comprador na Plataforma de Rastreabilidade da Rainforest Alliance.



Se o certificado da atual UTZ vencer em agosto de 2021 e a auditoria de 2020 foi realizada de acordo com o Protocolo de Certificação UTZ, o DC não deve receber posteriores auditorias da atual UTZ em 2021 e pode diretamente proceder com a Auditoria em Período de Transição.

Se o atual certificado UTZ vencer em:	2020		2021		2022		2023	
	Jan-Jun.	Jul-Dez.	Jan-Jun.	Jul-Dez.	Jan-Jun.	Jul-Dez.	Jan-Jun.	Jul-Dez.
Últimas auditorias nas normas atuais 2020				✓	✓	✓	✓	✓
Últimas auditorias na norma atual 2021 (de janeiro a junho)	✓	✓	✓					

Figura 19: Últimas auditorias/verificações na atual Norma UTZ.

2.3.3 PARA DCS CS CERTIFICADOS EM AMBAS AS ATUAIS NORMAS UTZ E RAINFOREST ALLIANCE

Essa seção se aplica a DCs que estejam certificados sob ambos atuais Programas de Certificação Rainforest Alliance e UTZ para os mesmos produtos.

Regra CS24. Se um EC tem ambas atuais certificações com um [Reconhecimento Mútuo](#), ele deve seguir as regras acima (para uma de suas certificações, juntamente com as regras de reconhecimento mútuo para extensão da outra certificação).

Regra CS25. Se um DC detiver ambas as certificações sem Mútuo, devem receber a última auditoria em relação ao atual programa para cada certificado conforme as regras nas seções acima.



2.4. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO

Regra CS26. Todos os DCs em Transição devem se registrar, certificar e obter uma licença sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance no Período de Transição.

Orientação: A certificação no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance é mandatória mesmo se um DC tiver um certificado/licença/aprovação nos atuais Programas de Certificação UTZ/Rainforest Alliance que não precise passar por uma auditoria ou renovar tal certificado/licença/aprovação durante o período de transição. Isso também se aplica aos DCs que estão isentos de auditoria nos atuais Programas de Certificação. Não obter o Certificado de Transição dentro do Período de Transição terá consequências na validade das atuais contas, certificados, licenças, direitos e volumes UTZ/Rainforest Alliance, conforme indicado em [Lacunas na certificação](#).

Regra CS27. Todos os DCs CS devem obter um Certificado de Transição antes da primeira destas datas:

- O prazo final da próxima auditoria anual/recertificação (levando em consideração extensões de conta);
- O vencimento de sua aprovação/licença (levando em consideração extensões de conta).
- 31 de dezembro de 2022.

Se o DC tiver mais que um certificado/licença, a data que conta é a data que vier primeiro.

Orientação: Os seguintes exemplos ilustram a regra:

Exemplo 1: Se o DC CS tem um atual certificado Rainforest Alliance que expira em 15 de agosto de 2023. Na atual Política de Cadeia de Custódia da Rainforest Alliance, o DC deve receber uma auditoria anual antes de 15 de agosto de 2021. De acordo com a [Regra CS17](#), o DC deve obter uma extensão de 6 meses. Portanto, o novo prazo para passar por uma auditoria anual é 15 de fevereiro de 2022. Esse é o prazo final para que o DC obtenha um Certificado de Transição.

Exemplo 2: O DC CS tem um atual certificado UTZ para cacau válido até 10 de fevereiro de 2023 e um atual certificado UTZ para avelã até 10 de fevereiro de 2022. De acordo com o atual Protocolo UTZ, o DC deve renovar esses certificados antes da sua data de vencimento. De acordo com a [Regra CS17](#) o DC deve obter uma extensão de 6 meses para este prazo final, isto é, até 10 de agosto de 2022/2023. O prazo para obter um Certificado de Transição para a licença de cacau seria, portanto, 31 de dezembro de 2022. Contudo, se o DC desejar registrar apenas uma conta de DC para ambos os produtos cacau e avelã para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, ele deve obter o Certificado/Aprovação de Transição tanto para cacau como para avelã em 10 de agosto de 2022 quando o primeiro dos dois expirar.

Exemplo 3: Um DC Varejista tem comercializado produtos certificados UTZ, mas nunca precisou ser certificado no atual programa UTZ. O varejista deve obter um Certificado/Aprovação de Transição antes de 31 de dezembro de 2022.

Exemplo 4: Na migração, o tipo 2 de DC CS recebeu uma licença de um ano para usar a atual plataforma de rastreabilidade da Rainforest Alliance para chá, mas não tem um certificado válido. A licença vence em 1º de dezembro de 2021. O varejista deve obter um Certificado de Transição antes de 31 de dezembro de 2022.



2.4.1 REGISTRO PARA PARTICIPAR NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO 2020 DA RAINFOREST ALLIANCE

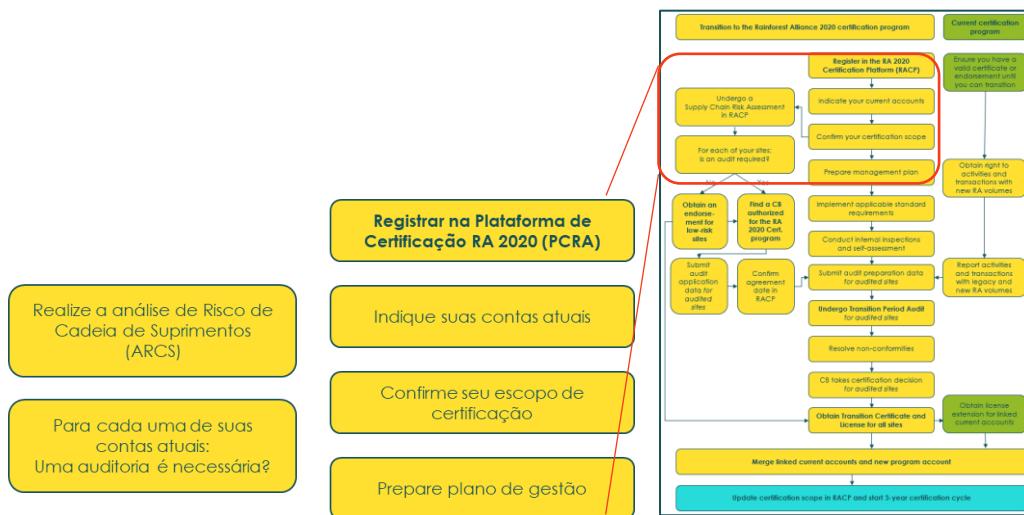


Figura 20: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 14), o qual esta seção se corresponde.

Regra CS28. Todos os DCs em Transição devem completar seu processo de registro na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance (até e incluindo a Confirmação de Escopo) dentro dos prazos para obtenção do Certificado de Transição, conforme a [Regra CS27](#).

Orientação: O processo de registro está descrito com maiores detalhes nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance. O processo de registro estabelece a lista de requisitos aplicáveis para cada DC, dependendo do escopo do DC (cultivos, atividades, estrutura organizacional, etc.). Também define o nível de verificação e processos a serem seguidos por cada DC. Portanto, o processo de registro permite que DCs definam se eles são elegíveis para uma aprovação sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance ou precisam receber uma Auditoria de Período de Transição.

Os DCs devem completar o processo de registro antes que contratem uma Entidade Certificadora ou procedam com sua Auditoria de Período de Transição ou procedam com seu processo de aprovação. De acordo com as Regras de Certificação da Rainforest Alliance, o prazo para obtenção de um certificado é em média de 2 a 4 meses após o DC ter enviado todos os dados de preparação da auditoria.

Portanto, a recomendação para os DCs CS é de se **registrarem ao menos 5 meses** antes do prazo especificado pela [Regra CS27](#).

Para maiores informações sobre os prazos de certificação, veja as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.

Regra CS29. Durante o Registro, o DC deverá indicar todos os atuais IDs de membro UTZ e atuais códigos de certificado Rainforest Alliance e/ou IDs do Marketplace da Rainforest Alliance sob a gerência do grupo/DC.

Orientação:

Exemplos de IDs de membro da atual UTZ: UTZ_CO1000012345, ME01_123456

Exemplos de códigos de certificado da atual Rainforest Alliance: CB-C-123456, END-123456

Exemplos de IDs do Marketplace da atual Rainforest Alliance: RA12345

Por exemplo, se o DC tem dois certificados da atual UTZ (um para avelã e um para cacau) e um certificado da atual Rainforest Alliance, o DC deve fornecer os detalhes de todos os três certificados. Não forneça aqui os IDs de membro e/ou Código de Certificado de outros parceiros de negócio, DCs subsidiárias, etc.

A Rainforest Alliance precisa estabelecer uma conexão entre a nova conta do DC e suas contas existentes para garantir que cada DC tenha acesso continuado aos seus volumes e contas. Quando um DC indica que tem uma conta atual ela deve automaticamente iniciar



na rota do DC em Transição. Portanto, é muito importante que todos os DCs cooperem e indiquem todos os IDs de membro da atual UTZ e/ou atuais códigos de certificado Rainforest Alliance. Se você tiver dúvidas ou perguntas sobre seus IDs de membro da atual UTZ e/ou atuais códigos de certificado Rainforest Alliance, por favor verifique em seu certificado ou contate sua Entidade Certificadora.

A validade dos IDs de contas indicados será verificada durante a Auditoria em Período de Transição ou durante o processo de autorização.

Regra CS30. Todas as contas atuais que não foram indicadas no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance até 31 de dezembro de 2022 serão descontinuadas e as atuais certificações UTZ ou Rainforest Alliance serão canceladas pela EC e/ou pela Rainforest Alliance no máximo até 1º de janeiro de 2023.

Orientação: se o prazo final da auditoria de um certificado é 1º de abril de 2021 e nenhum DC indicou esse certificado a partir dessa data, o certificado será descontinuado a partir da data do prazo final da auditoria. Se o prazo final for após 31 de dezembro de 2022, o certificado será descontinuado a partir de 1º de janeiro de 2023. Não é possível estender o certificado ao receber uma auditoria da atual UTZ/Rainforest Alliance após 1º de julho de 2021.

Regra CS31. Se um DC tem mais que um ID de membro por commodity no atual programa de certificação UTZ, eles podem decidir registrar apenas uma conta Rainforest Alliance 2020 para os mesmos (conjuntos de) locais ou empresas.

Orientação: Isso significa que se um DC tem uma conta para cacau e uma conta para avelã para a atual UTZ, eles podem unir ambos em um único escopo de certificação sob o novo Programa de Certificação. Veja as Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance para mais informações sobre o escopo de certificação.

Regra CS32. Caso um DC tenha ambas as atuais certificações UTZ e Rainforest Alliance, deve registrar apenas uma conta Rainforest Alliance 2020 para o mesmo (conjunto de) locais ou empresas.

Orientação: Isso significa que ao invés de duas contas atuais, como tem agora, o DC terá apenas uma conta Rainforest Alliance 2020, cobrindo todos os locais certificados. Entretanto, uma conta da Rainforest Alliance 2020 pode ser conectada a duas (ou mais) contas atuais, por exemplo, quando uma empresa tem contas tanto para as atuais UTZ e Rainforest Alliance.

Regra CS33. Também é possível, onde necessário, dividir os locais de uma empresa multi-local atual em dois ou mais certificados/contas Rainforest Alliance 2020. Neste caso, para cada uma dessas contas, o DC deve indicar ambos atuais ID de Membro UTZ e Código de Certificado Rainforest Alliance.

Orientação: As Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance estipulam as regiões no mundo dentro das quais locais do mesmo DC multi-local podem estar localizados. Empresas que tem locais em mais de uma região devem registrar seus DCs em tantas regiões quanto operarem.

Regra CS34. O DC não deve indicar IDs de membro ou Códigos de Certificado a serem conectados com sua conta da Norma 2020 da Rainforest Alliance que não sejam diretamente gerenciados por eles (isto é, cujos certificados não foram emitidos em seu nome e pelos quais não é legalmente responsável).

Orientação: Por exemplo, um DC não deve indicar o ID de membro ou código de certificado para contas registradas de parceiros comerciais ou subcontratados certificados de maneira independente.

Regra CS35. Durante o Registro na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, DCs de Cadeia de Suprimentos devem realizar uma Análise de Risco de Cadeia de Suprimentos (ARCS), para cada um de seus locais, para determinar se o DC precisa de uma



Auditoria de Período de Transição ou um processo de aprovação para obter um Certificado de Transição.

Orientação: Durante o Período de Transição, o nível de risco A corresponde a uma aprovação e todos os outros níveis (de B até E) demandam uma auditoria remota. Durante a implementação completa do programa após 1º de janeiro de 2022, os níveis de B até E corresponderão a diferentes tipos de verificação (auditoria no local, não necessidade de uma auditoria de controle etc.), conforme as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.

É possível que alguns locais de um Detentor de Certificado estejam elegíveis para uma aprovação, enquanto outros demandem uma Auditoria em Período de Transição. Veja maiores detalhes na seção Certificado de Transição e nas Regras de Certificação e Auditoria da Rainforest Alliance.

Regra CS36. A ARCS será realizada por local. É possível acontecer, portanto, que certos locais de um Detentor de Certificado sejam aprovados, enquanto outros demandem uma auditoria. Em tais casos, o DC deve contratar uma Entidade Certificadora autorizada e receber uma Auditoria Em Período de Transição para todos os locais que não estiverem aprovados.

2.5 APROVAÇÕES EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO

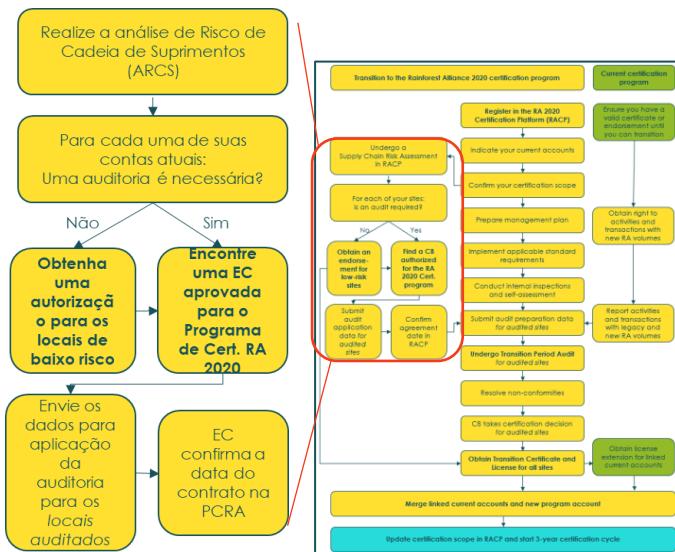


Figura 21: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 14), o qual esta seção se corresponde.

Regra CS37. DCs podem obter um Certificado de Transição através de uma aprovação sob as seguintes condições:

- Não ter produção agrícola em seu escopo.
- O Processo ARCS durante o estágio de Registro indicou um nível de risco muito baixo para alguns ou todos os seus locais.

Orientação: O registro é um pré-requisito para obtenção de uma aprovação, mesmo se o DC for aprovado sob o atual programa de certificação.

Regra CS38. Se um DC tiver vários locais e alguns deles forem elegíveis para uma aprovação e outros demandarem uma auditoria, o DC deve solicitar uma aprovação da Rainforest Alliance para esses locais.

Orientação: Para maiores informações, veja as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.

Regra CS39. A Rainforest Alliance deve fornecer um certificado de aprovação ao DC para todos os locais de um DC com nível de risco A, com uma validade pendente da

decisão de certificação da EC para o resto dos locais. Uma vez que o certificado da EC se torne válido, o certificado de aprovação terá as mesmas datas de validade que o certificado da EC.

Regra CS40. Os DCs que sejam elegíveis para uma aprovação em período de transição para um ou mais de seus locais obterá uma aprovação entre 1º de outubro de 2021 e 31 dezembro de 2022, desde que eles se registrem e confirmem o seu escopo.

Regra CS41. Durante o processo de Aprovação, a Rainforest Alliance deve verificar todas as contas relacionadas ao DC em Transição. Se quaisquer inconsistências forem encontradas, o seguinte se aplica:

- a. Se não houver indicativos de fraude, o DC deve:
 - (1) Indicar todas as contas atualmente existentes da UTZ e Rainforest Alliance a serem relacionados com sua conta da Plataforma do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance antes que possam obter um Certificado de Transição e/ou
 - (2) Remover a indicação de quaisquer contas que não são gerenciadas pelo DC antes que possam obter um Certificado de Transição.
 - b. Se houver indicativos de fraude, a Rainforest Alliance deve:
 - (3) Tomar uma decisão de aprovação negativa, e
 - (4) Suspender todos os certificados atualmente válidos em 2 dias.

Orientação: Conforme a [Regra CS30](#), todas as contas não indicadas na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance durante o registro serão descontinuadas a partir de 1º de janeiro de 2023. Ao não indicar suas atuais contas UTZ e Rainforest Alliance, o DC arrisca perder acesso aos seus volumes de legado.

2.5.1 CONTRATANDO UMA ENTIDADE CERTIFICADORA PARA AUDITORIAS DE PERÍODO DE TRANSIÇÃO

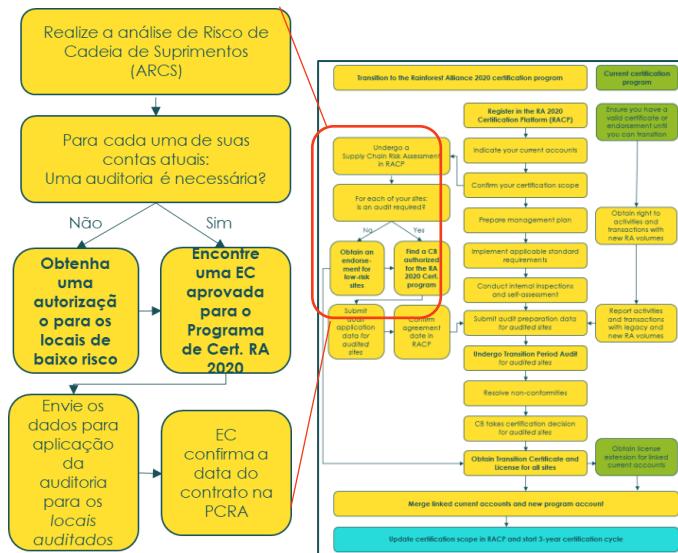


Figura 22: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 14), o qual esta seção se corresponde.

Regra CS42. Todos os DCs em Transição (incluindo os licenciados e varejistas) que tenham ao menos um local com o nível de risco diferente de A, de acordo com os resultados da ARCS, devem contratar uma Entidade Certificadora autorizada para uma Auditoria em Período de Transição.



Regra CS43. DCs em Transição devem completar o processo de registro até e incluindo a Confirmação de Escopo antes de contratar uma Entidade Certificadora para a Auditoria de Período de Transição.

Orientação: O Processo de registro permite que DCs e suas Entidades Certificadoras prospectas vejam a lista completa dos requisitos e níveis de verificações para cada um de seus locais. Alguns DCs podem ser isentos de ser auditados conjuntamente.

Regra CS44. Auditorias em Período de Transição devem apenas ser reconhecidas pela Rainforest Alliance se forem conduzidas por Entidades Certificadoras autorizadas pelo Programa de Certificação 2020 e especificamente para o país, escopo, produto e outros requisitos que se apliquem para o DC em questão.

Orientação: O escopo de autorização das Entidades Certificadoras para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance pode diferir significativamente do escopo dos atuais Programas de Certificação UTZ e Rainforest Alliance. A Rainforest Alliance comunicará a lista de ECs autorizadas e seu escopo de autorização uma vez que o processo de autorização seja finalizado após maio de 2021.

Regra CS45. DCs em Transição podem contratar uma Entidade Certificadora (EC) autorizada pelo Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance uma vez que a lista de ECs autorizadas seja publicada pela Rainforest Alliance.

Orientação: É esperado que o processo de autorização seja finalizado em maio de 2021. Tecnicamente, não há data final para contratação de uma EC autorizada. Contudo, para serem capazes de cumprir com a [Regra CS27](#), DCs CS são recomendados a contratar uma EC ao menos 4 meses antes de seu prazo específico. Para maiores informações sobre os prazos de certificação, veja as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.

Regra CS46. Se um DC não for capaz de ou não desejar contratar a mesma Entidade Certificadora que emitiu seu atual certificado UTZ ou Rainforest Alliance para realizar a Auditoria em Período de Transição, o seguinte se aplica:

- A atual EC é responsável por todas as atividades relacionadas à certificação atual, incluindo solicitações de extensão de tempo.
- A EC do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance é responsável por todas as atividades relacionadas com a Auditoria em Período de Transição e Certificado de Transição.

Regra CS47. DCs em Transição devem assinar um acordo com uma EC autorizada pela Rainforest Alliance e confirmar este acordo na Plataforma de Certificação antes que a Auditoria em Período de Transição possa ser planejada.

Orientação: A data desse contrato é a data de conformidade, conforme [Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#).

2.5.2 AUDITORIAS EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO

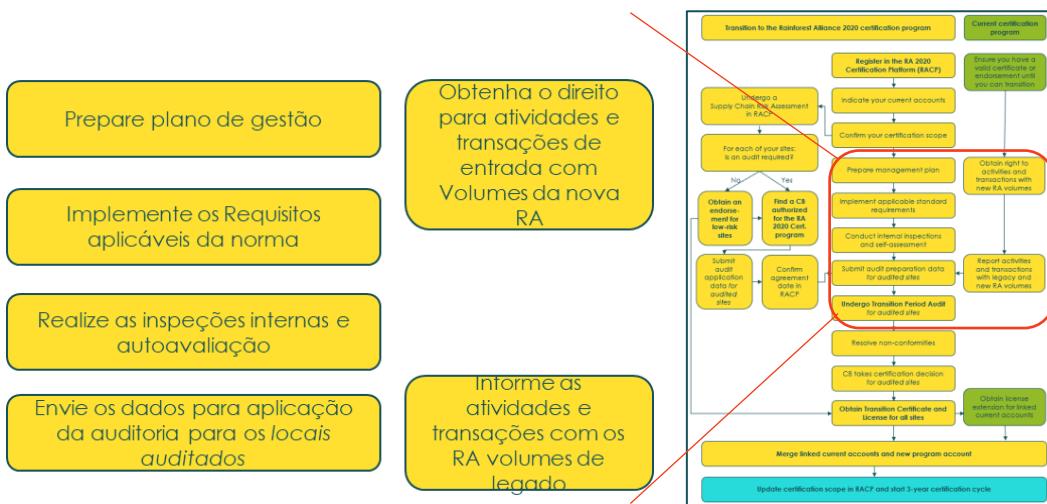


Figura 23: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 14), o qual esta seção se corresponde.

Regra CS48. Todos os DCs que precisem de uma auditoria para ao menos um local de acordo com a Plataforma de Certificação Rainforest Alliance devem passar por uma Auditoria em Período de Transição para obter um Certificado de Transição.

Orientação: Todos os DCs, incluindo DCs licenciados e Varejistas, exceto aqueles com o nível de risco mais baixo para todos os locais precisam de uma Auditoria em Período de Transição. Se um DC tem vários locais e alguns deles são elegíveis para uma aprovação e outros demandem uma auditoria, a Rainforest Alliance fornecerá um Certificado de Aprovação para o DC para os locais no nível A, com validade pendente da decisão de certificação da EC. Uma vez que o certificado emitido pela EC se torne válido o certificado de aprovação terá as mesmas datas de validade que o certificado da EC.

Regra CS49. Uma Auditoria em Período de Transição é realizada como uma Auditoria de Certificação conforme as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance, com exceções/esclarecimentos conforme as seções [2.5.2.1](#), [2.5.2.2](#).

2.5.2.1 PRAZOS PARA AS AUDITORIAS EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO

Regra CS50. Todos os DCs em Transição que precisem de uma auditoria, de acordo com a Plataforma de Certificação Rainforest Alliance, devem passar por uma Auditoria em Período de Transição antes dos prazos finais estabelecidos conforme a [Regra CS27](#) (o prazo de sua próxima auditoria ou 31 de dezembro de 2022).

Orientação: DCs são encorajados a completar sua Auditoria em Período de Transição ao menos **4 meses** antes de seus prazos específicos para garantir tempo suficiente para obter seu certificado. Para maiores informações sobre os prazos de certificação, veja as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance. Para maiores orientações quanto aos prazos da Certificação em Período de Transição, veja [acima](#).

Regra CS51. Auditorias em Período de Transição não devem ser conduzidas antes de 1º de julho de 2021.

Regra CS52. Entre 1º de julho de 2021 e 30 de junho de 2022, todas as auditorias devem ser Auditorias em Período de Transição com base na Norma 2020 da Rainforest Alliance e documentos vinculantes aplicáveis. **Exceções:** conforme [Regra CS11](#).

Regra CS53. Para DCs de Cadeia de Suprimento em Transição, as Auditorias em Período de Transição não precisam ser conduzidas dentro de 3 meses após a primeira compra de volumes da nova Rainforest Alliance. Para DCs com lacunas na certificação, as Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance se aplicam.



Orientação: Para DCs em Transição, volumes da nova Rainforest Alliance comprados há mais de 3 meses antes da Auditoria em Período de Transição não serão cancelados na Plataforma de Rastreabilidade da Rainforest Alliance. DCs com lacunas na certificação são aqueles DCs cujo último certificado venceu antes de junho de 2020 ou que não completaram a transição dentro dos prazos. Veja também a seção [Lacunas na certificação](#).

2.5.2.2 REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EM PERÍODO DE TRANSIÇÃO

Regra CS54. As Auditorias de Período de Transição devem ser conduzidas como auditorias de escritório.

Regra CS55. Em preparação para a Auditorias em Período de Transição, e adicionalmente aos documentos listados nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance e na Norma de Agricultura Sustentável, o Detentor de Certificado deve enviar na PCRA os seguintes documentos da última auditoria de cada conta atual relacionada, indicada no processo de registro, incluindo:

- Para cada um dos certificados/licenças UTZ mais recentes (conforme aplicável):
 - o Relatório de auditoria resumido;
 - o Lista de verificação da auditoria;
 - o Certificado ou características da licença isenta de auditoria (nível de certificação, validade, extensões, etc.);
 - o Visão geral das atuais contas de rastreabilidade UTZ, a medida que se relacionarem com o escopo de certificação do DC no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance e quaisquer outras contas de dito programa que o DC tenha registrado. Isso inclui um histórico de qualquer migração, mudança ou fusão de contas.
- Para cada um dos certificados Rainforest Alliance (conforme aplicável):
 - o Relatório final de auditoria;
 - o Características do certificado/aprovação (validade, escopo, extensões, etc.)
 - o Visão geral das atuais contas de rastreabilidade da Rainforest Alliance, a medida que se relacionarem com o escopo de certificação do DC no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance e quaisquer outras contas de dito programa que o DC tenha registrado. Isso inclui um histórico de qualquer migração, mudança ou fusão de contas.

Regra CS56. As auditorias em período de transição devem cobrir, além das Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance:

- Todas e quaisquer contas na Plataforma de Rastreabilidade pertencentes ao DC;
- Os volumes e transações das mesmas;
- As declarações e rótulos associados com as mesmas;

Isso se aplica a contas tanto para os atuais programas de certificação UTZ e Rainforest Alliance como para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: Veja também [Regra CS58](#) sobre como auditar transações e a seção [Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#) sobre quais os requisitos aplicam a quais transações e em qual momento.

Por exemplo, se desde 1º de julho de 2021 os DCs em Transição tenham realizado transações com volumes da nova Rainforest Alliance para (1) café e (2) gengibre, volumes de legado UTZ para (3) café e volumes de legado Rainforest Alliance para (4) café e (5) gengibre, a EC deve verificar uma amostra representativa de transações para cada um dos 5 tipos de volumes a partir de 1º de julho de 2021. Os relatórios são extraídos das plataforma de rastreabilidade Rainforest Alliance aplicáveis onde os volumes foram transacionados (Marketplace 2, MultiTrace). No caso de migração de plataformas de rastreabilidade, uma



conta pode ter transações reportadas durante aquele período em mais de uma plataforma. Nesse caso, cada uma das plataformas deve ser amostrada.

Regra CS57. Durante a Auditoria em Período de Transição, e com base nos documentos fornecidos pelo DC conforme a [Regra CS54](#), a EC deve verificar todas as contas atuais de certificações Rainforest Alliance e UTZ relacionadas ao DC. Caso o DC falhe em indicar ou erroneamente indicar uma conta durante o registro:

- a. Se não houver indicativos de fraude, o DC deve:
 - Indicar todas as contas atuais existentes Rainforest Alliance e UTZ em sua plataforma de certificação Rainforest Alliance antes que possam obter o Certificado de Transição e/ou
 - Remover a relação de quaisquer contas que não sejam manejadas pelo DC antes que possam obter um Certificado de Transição.
- b. Se houver indicativos de fraude, a EC deve
 - Tomar uma decisão de certificação negativa e
 - Suspender todos os atuais certificados válidos em até 2 dias a partir da decisão de certificação
 - Se estes foram emitidos por uma outra EC, notificar a Equipe de Certificação da Rainforest Alliance. A Rainforest Alliance deve suspender os atuais certificados válidos em até 2 dias após a notificação.

Orientação: Conforme a [Regra CS30](#), todas as contas não indicadas na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance serão descontinuadas até 1º de janeiro de 2023. Ao não indicar suas atuais contas, o DC arrisca perder acesso aos seus volumes de legado.

Regra CS58. Durante uma Auditoria de Período de Transição, o auditor deve verificar uma amostra representativa de transações de cada conta de legado e cada plataforma aplicável onde as transações de volumes de legado são informadas.

Orientação: Por exemplo, se o DC em Transição tem 3 contas atuais, todas indicadas na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance no registro, a EC deve verificar uma amostra representativa de transações para cada uma destas 3 contas. Os relatórios são extraídos das plataformas de rastreabilidade aplicáveis da Rainforest Alliance onde as atuais contas reportaram transações desde a última auditoria (por exemplo, Good Inside Portal, Marketplace 2, MultiTrace). No caso de migração de plataformas de rastreabilidade, uma conta pode ter transações reportadas durante aquele período em mais de uma plataforma. Nesse caso, cada uma das plataformas deve ser amostrada.

Regra CS59. O DC deve provar que ainda tem posse de quaisquer volumes atuais UTZ ou Rainforest Alliance que o DC tenha em suas contas, e senão, deve fazer sua remoção/resgate da plataforma.

2.5.3 CERTIFICADO DE TRANSIÇÃO

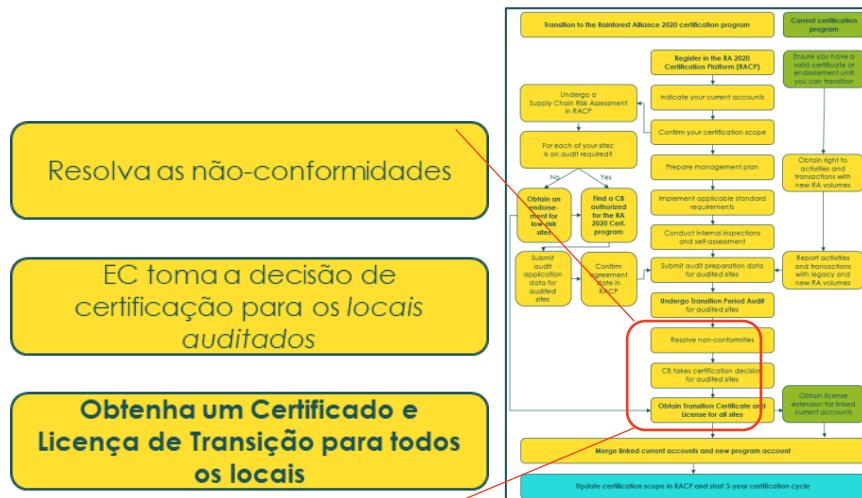


Figura 24: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 14), o qual esta seção se corresponde.

O processo de resolução de não-conformidades, decisão de certificação, etc. que levam ao Certificado de Transição são os mesmos que os estipulados nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance, com exceção ao certificado e ao escopo da auditoria, conforme a seção [Auditorias em Período de Transição](#).

Regra CS60. Auditorias de Transição acima e regras abaixo.

Regra CS61. Auditorias em Período de Transição e processos para Aprovações resultam, caso bem-sucedidas, em um Certificado de Transição com validade de um ano sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Regra CS62. Um Certificado de Transição não pode ter data de início antes de 1º de julho de 2021.

Regra CS63. Um Detentor de Certificado pode obter um ou dois Certificados de Transição para o mesmo escopo de certificação:

- Um DC com produção agrícola em escopo obterá apenas um Certificado de Transição emitido por uma EC após uma Auditoria em Período de Transição bem-sucedida.
- Um DC que todos os locais precisem passar por uma auditoria obterá apenas um Certificado de Transição emitido por uma EC após uma Auditoria em Período de Transição bem-sucedida.
- Um DC que todos os locais sejam elegíveis para uma aprovação obterá apenas um Certificado de Aprovação de Transição emitido pela Rainforest Alliance.
- Um DC multi-local sem produção agrícola em escopo que tenha um ou mais locais elegíveis para aprovação e um ou mais locais em que uma auditoria é requerida obterá dois certificados: Um Certificado de Aprovação de Transição emitido pela Rainforest Alliance cobrindo os locais aprovados e um Certificado de Transição emitido pela Entidade Certificadora cobrindo os locais auditados. Ambos certificados terão as mesmas datas de validade.

Orientação: Apenas uma licença é concedida por Detentor de Certificado, significando que a gerência do DC pode reportar na plataforma de rastreabilidade para todos esses locais, sejam aprovados ou auditados. Para maiores informações, veja as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.

Escopo de certificação	Escopo da auditoria	Certificado(s)
------------------------	---------------------	----------------



DC com produção agrícola em escopo.	Todos os locais são auditados.	Um Certificado de Transição emitido pela EC cobrindo todos os locais.
Sem produção agrícola, todos os locais precisam de uma auditoria.	Todos os locais são auditados.	Um Certificado de Transição emitido pela EC cobrindo todos os locais.
Sem produção agrícola, todos os locais são aprovados.	Nenhum local é auditado.	Um Certificado de Aprovação de Transição emitido pela Rainforest Alliance cobrindo todos os locais.
Sem produção agrícola, alguns locais precisam de uma auditoria, outros são aprovados.	Todos os locais, menos os de nível de risco A, são auditados.	Um Certificado de Transição emitido pela EC cobrindo todos os locais auditados E Um Certificado de Aprovação de Transição emitido pela Rainforest Alliance cobrindo todos os locais de nível de risco A.

Regra CS64. Um Certificado de Transição pode não ser concedido até que é a menos que o DC tenha fechado todas as não-conformidades abertas pendentes relacionadas a sua Auditoria em Período de Transição e/ou Processo de Aprovação e pertencentes a qualquer um dos 3 programas de certificação.

Orientação: Por exemplo, se a EC durante a Auditoria em Período de Transição encontrar uma não-conformidade na rastreabilidade dos volumes de legado UTZ, o DC deve fechar essa não-conformidade, juntamente com todas as outras NCs antes que um Certificado de Transição possa ser emitido.

Regra CS65. Os Certificados de Transição de um DC resultam em uma Licença de Transição para usar as Plataformas de Rastreabilidade da Rainforest Alliance e transacionar volumes da nova Rainforest Alliance para o escopo total do DC, incluindo todos os locais e com a mesma duração que o Certificado de Transição.

Regra CS66. Os Certificados de Transição de um DC resultam na extensão da validade das licenças das atuais contas UTZ e/ou Rainforest Alliance que são:

- De cultivos certificados no escopo do Certificado de Transição.
- Indicadas pelo DC durante o registro.
- Verificadas pela Entidade Certificadora e/ou Rainforest Alliance.

Orientação: A licença para acessar tais contas e volumes permanecerá válida desde que o DC obtenha e mantenha certificação no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, veja [Validade dos Atuais certificados, licenças e aprovações](#).

Regra CS67. Apenas após obter um Certificado de Transição, o DC pode mover os volumes que ele tenha em suas atuais contas UTZ/RA conforme a Regra CS66 para sua conta Rainforest Alliance 2020.

Regra CS68. O Certificado de Transição de um ano deve ser renovado ao obter um certificado com validade de três anos, conforme as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.



2.5.4 PRIMEIRA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO



Figura 25: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 14), o qual esta seção se corresponde.

Regra CS69. A Primeira Auditoria de Certificação é uma auditoria conduzida sob o escopo completo do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, que leva ao primeiro Certificado com validade de 3 anos.

Regra CS70. DCs em Transição devem receber sua Primeira Auditoria de Certificação apenas após terem obtido um Certificado de Transição.

Regra CS71. A Primeira Auditoria de Certificação deve ser realizada seguindo as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.

Exceções:

- Isso pode ser realizado apenas após 1º de julho de 2022.
- O auditor deve verificar uma amostra representativa de transações para cada tipo de volume de legado que o DC realize transações.

Regra CS72. O DC deve atualizar seu perfil na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance no máximo 6 meses antes de receber sua Primeira Auditoria de Certificação, seguindo as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: Se a auditoria estiver programada há mais de 6 meses após o DC ter confirmado seu escopo de certificação pela última vez, o DC deve confirmar novamente seu escopo para garantir que os dados disponíveis para essa auditoria estejam atualizados.

Regra CS73. A EC que o DC contratar para a Primeira Auditoria de Certificação pode ser diferente daquela contratada para a Auditoria em Período de Transição.



2.6 REGRAS DE TRANSIÇÃO DE RASTREABILIDADE



Figura 26: Isso é parte do Processo de Certificação (Figura 14), o qual esta seção se corresponde.

2.6.1 VALIDADE DOS ATUAIS CERTIFICADOS, LICENÇAS E APROVAÇÕES

Regra CS74. Certificados, licenças e aprovações emitidas sob os atuais Programas de Certificação UTZ ou Rainforest Alliance não devem ser automaticamente transformados em certificados sob o Programa de Certificação 2020 Rainforest Alliance. Para manter os direitos nos três Programas de Certificação, os Detentores de Certificado (DCs) devem obter um Certificado de Transição e Licença válidos conforme as regras na seção [Regras de Certificação para Transição](#).

Regra CS75. Todos os atuais certificados, licenças e aprovações expiram na primeira das seguintes datas:

- Sua data de vencimento, incluindo quaisquer extensões de tempo.
- No prazo final para uma auditoria anual, incluindo quaisquer extensões de tempo.
- Na data de início do Certificado de Transição.
- 31 de dezembro de 2022.

Orientação: Essa regra se aplica a todos os atuais certificados, incluindo os certificados UTZ de 1 e 2 anos de validade, e os certificados Rainforest Alliance de 3 anos de validade.

Exemplo 1: se um certificado atual vence em 1º de maio de 2022 e o DC não obteve um Certificado de Transição até essa data, o certificado atual ainda expirará em 1º de maio de 2022.

Exemplo 2: Se um atual certificado da UTZ tem data de vencimento em 1º de abril de 2023 e o DC não obteve um Certificado de Transição, o atual certificado UTZ expirará em 31 de dezembro de 2022.

Exemplo 3: Se um DC obtiver um Certificado de Transição que se inicia em 15 de março de 2022, todos os seus certificados atuais expirarão em 15 de março de 2022.

Para mais informações, veja a seção [Lacunas na certificação](#).

Regra CS76. Se o Certificado de Transição ou Licença de um DC estiver suspenso, cancelado, expirado ou se tornar de qualquer outra forma inválido (exceto se o certificado for substituído por um certificado em escopo completo) o DC não mais pode declarar, processar ou transacionar volumes de legado que ele tenha em suas contas na plataforma de rastreabilidade da Rainforest Alliance.

Regra CS77. Para manter acesso aos volumes de legado contidos nas atuais contas conectadas, o DC tem até o fim da validade do Certificado de Transição para mover/combinar esses volumes de legado com a conta Rainforest Alliance 2020 em que essas contas atuais foram indicadas. (Veja também [Regra CS66](#) e [Regra CS67](#))



Regra CS78. Caso mais de um DC indique a mesma conta atual, a licença da conta atual deve ser estendida/concedida baseado no Certificado de Transição do primeiro destes DCs a obter um certificado.

Regra CS79. Uma vez estendido ou renovado, uma licença atual expira quando qualquer destes ocorrem:

- O vencimento do Certificado de Transição;
- O vencimento de todos os volumes de legado para os cultivos no escopo da licença atual.

Regra CS80. Se um DC não for capaz de obter um Certificado de Transição no prazo, o DC não terá acesso aos volumes e não deverá usá-los para declarações ou rótulos.

Orientação: Para mais informações, veja a seção [Lacunas na certificação](#).

2.6.2 VALIDADE DOS VOLUMES DE LEGADO

Regra CS81. Uma vez que o atual certificado, licença ou aprovação expire, seja suspenso, ou cancelado, os volumes associados com aquele certificado, licença ou aprovação não são mais elegíveis para declarações e rótulos. Períodos de liquidação se aplicam conforme os requisitos de rastreabilidade da Norma 2020 da Rainforest Alliance. (Veja também a seção [Validade dos Atuais certificados, licenças e aprovações](#)).

2.6.3 ATIVIDADES E TRANSAÇÕES

Regra CS82. Mistura física de volumes de legado UTZ, volumes de legado Rainforest Alliance e volumes da nova Rainforest Alliance é permitida. Se os Detentores de Certificado desejarem misturar volumes de diferentes esquemas para gerenciar suas datas de vencimento, os reportes nos sistemas de rastreabilidade devem ser organizados para refletir isso, correspondendo com a realidade física.

Orientação: Se um DC de Cadeia de Suprimentos possuir 10.000t de café de legado UTZ, 5.000t de café de legado Rainforest Alliance e 2.000t de café da nova Rainforest Alliance em sua conta, e desejam misturar estes três volumes fisicamente para um embarque, ele deve gerenciar sua conta para refletir a proporção de 10:5:2 para cada transação no sistema de rastreabilidade para que as transações envolvendo os volumes fisicamente misturados reflitam a realidade física dos movimentos do produto no sistema de rastreabilidade.

Regra CS83. DCs não devem converter volumes de legado UTZ, volumes de legado Rainforest Alliance e volumes da nova Rainforest Alliance entre si. Um volume de legado UTZ é rastreável para uma fazenda certificada UTZ e não pode, em nenhum estágio, ser convertido ou substituído por volume de legado Rainforest Alliance ou volume da nova Rainforest Alliance. O mesmo se aplica para volumes de legado Rainforest Alliance e volumes da nova Rainforest Alliance.

Regra CS84. O novo Selo Rainforest Alliance pode ser usado em embalagens como volumes de legado UTZ, volumes de legado Rainforest Alliance e/ou volumes da nova Rainforest Alliance, desde que o reporte da rastreabilidade seja mantido atualizado para cada um destes volumes conforme as respectivas regras de rastreabilidade.



2.6.3.1 ATIVIDADES E TRANSAÇÕES COM VOLUMES DE LEGADO

Regra CS85. Até 31 de dezembro de 2022, os DCs podem realizar atividades e transações com volumes de legado, se:

- Possuírem um certificado ou licença atual UTZ, ou
- Possuírem um certificado, licença ou aprovação válida da atual Rainforest Alliance, ou
- Possuírem um Certificado de Transição ou aprovação válido Rainforest Alliance 2020.

Regra CS86. Após 1º de janeiro de 2023, os DCs podem continuar a realizar atividades e transações com volumes de legado certificados nas atuais contas dos programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance se:

- Obtiverem um Certificado de Transição; e
- Tiverem movido/combinado os volumes de legado em sua conta Rainforest Alliance 2020 antes do vencimento da validade do Certificado de Transição, conforme a [Regra CS77](#).

Orientação: Contas atuais relacionadas a DCs que não obtiveram um Certificado de Transição no prazo, conforme a [Regra CS27](#), serão descontinuados, e DCs não poderão acessar os volumes nelas contidos.

Regra CS87. Atividades e transações com volumes de legado devem seguir os requisitos de rastreabilidade para os respectivos atuais programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance até 30 de junho de 2021. Em seguida, os requisitos da Norma de Agricultura Sustentável 2020 da Rainforest Alliance se aplicam, com exceção aos requisitos de responsabilidade compartilhada e de prêmio.

Orientação: Veja também a seção [Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#). Tanto o DC como a EC deve avaliar/verificar a conformidade com os requisitos aplicáveis dos atuais programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance para aquelas transações e atividades relacionadas aos volumes de legado que ocorreram entre a última auditoria em relação às normas UTZ ou Rainforest Alliance e a data da Auditoria de Período de Transição.

2.6.3.2 ATIVIDADES E TRANSAÇÕES COM VOLUMES DA NOVA RAINFOREST ALLIANCE

Regra CS88. DCs podem informar atividades e transações com volumes da nova Rainforest Alliance na Plataforma de Rastreabilidade somente após obterem um Certificado de Transição e durante a validade daquele certificado.

Exceção: DCs em Transição podem receber transações de entrada de volumes da Nova Rainforest Alliance de um DC já certificado sob a Norma 2020 após completar o processo de registro (até a Confirmação do Escopo). Contudo, esses volumes não poderão ser processados ou vendidos ou estarem sujeitos a declarações até que o DC tenha obtido um Certificado de Transição.

Regra CS89. Tanto os volumes de legado como os volumes da nova Rainforest Alliance em estoque de um DC em Transição podem permanecer em sua conta e não serão cancelados, mesmo se a Auditoria em Período de Transição ocorrer mais de 3 meses após a data de compra.

Orientação: As Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance estipulam um período de tempo de no máximo 3 meses após a primeira compra para realizar a auditoria de certificação. Essa regra foi revogada durante o Período de Transição para simplificar o processo para Detentores de Certificado em Transição.



2.7 LACUNAS NA CERTIFICAÇÃO

Regra CS90. Lacunas na certificação devido a circunstâncias de força maior devem ser tratadas caso a caso, ou através de uma política setorial/regional/global, e a Rainforest Alliance decidirá se aplica as regras desta seção e/ou quais.

2.7.1 LACUNAS NA CERTIFICAÇÃO DAS ATUAIS NORMAS UTZ/RAINFOREST ALLIANCE

Se um Detentor de Certificado (DC) certificado sob os atuais programas de certificação Rainforest Alliance ou UTZ não é capaz ou falha em renovar sua atual certificação UTZ ou Rainforest Alliance após 30 de junho de 2020 mas ainda deseja obter um Certificado de Transição ou Certificação em relação ao escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, ele se enquadra na rota “Detentores de Certificado com Lacunas na Certificação”. As seguintes regras se aplicam:

Regra CS91. O DC não pode realizar ou reportar atividades e transações com volumes em sua conta após o vencimento de sua licença ou prazo final para sua auditoria anual. Os períodos de liquidação se aplicam, conforme as Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

2.7.2 LACUNAS ENTRE AS ATUAIS CERTIFICAÇÕES UTZ/RAINFOREST ALLIANCE E A CERTIFICAÇÃO RAINFOREST ALLIANCE 2020

Se um DC certificado sob os atuais Programas de Certificação Rainforest Alliance ou UTZ não é capaz ou falha em obter um Certificado de Transição no prazo, conforme a [Regra CS27](#), (aprovação e/ou certificado emitido por uma EC, conforme aplicável) as seguintes regras se aplicam:

Regra CS92. O DC não pode realizar ou reportar atividades e transações com volumes das normas atuais ou da nova norma em sua conta após o prazo final para certificação conforme a [Regra CS27](#), mesmo se tais transações fisicamente ocorreram durante a validade de seu certificado/aprovação/licença.

Orientação: Para DCs de Cadeia de Suprimentos, as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance para volumes comprados antes da auditoria se aplicam.

Regra CS93. A partir de 1º de julho de 2021, o DC deve seguir as Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance caso deseje pleitear a certificação em relação ao Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: As Regras de Transição simplificadas não mais se aplicam a este DC e ele deve cumprir com o escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Regra CS94. O DC deve atualizar seu perfil de registro na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance antes de proceder com o planejamento de uma Auditoria de Certificação em relação ao escopo total do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Regra CS95. O DC deve indicar quaisquer contas que costumava ter nos atuais programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance ao atualizar seu perfil de registro.



ANEXO RT 2. EXEMPLOS DE APLICAÇÃO DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA DCS CS

EXEMPLO 1: TRANSIÇÃO BEM-SUCEDIDA:

Um Detentor de Certificado, AlliChoc, é uma empresa importadora-exportadora com escritórios em Gana e na Bélgica. Ela compra volumes certificados, diretamente de DCs de Produção Agrícola, processa o chocolate e vende para chocolateiros na Europa. Ela tem 3 certificados da atual UTZ, 2 para cacau válidos até 1º de março de 2021 e um para avelã, válido até 1º de agosto de 2021. A AlliChoc recebe uma última auditoria no programa de certificação UTZ em fevereiro de 2021 para renovar seus dois certificados de cacau até 1º de março de 2022. Ela não precisa mais receber auditorias UTZ para seu certificado de avelã, uma vez que ele já foi renovado em setembro de 2020 (

).

A AlliChoc obtém uma extensão automática de 6 meses para seus certificados, logo as novas datas de vencimento são fevereiro de 2022 para avelã e setembro de 2022 para cacau. A AlliChoc deseja combinar todas as suas operações na Bélgica em um mesmo escopo de certificação e auditoria. O certificado de cacau para Gana não pode ser colocado no mesmo escopo, já que está em uma região de certificação distinta, de acordo com as Regras de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Por essa razão, a AlliChoc cria 2 contas de certificação na PCRA - uma para a Bélgica e outra para Gana. No processo indica as respectivas contas atuais ([Registro para participar no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance](#)).

A AlliChoc, portanto, deve obter seu Certificado de Transição para a Bélgica ao final dessas datas de vencimento - Fevereiro de 2022. O certificado de Gana pode ser estendido até setembro de 2022.

Não é um problema que seu certificado para a operação em Gana ainda seja um UTZ durante a colheita de cacau 2021 - a AlliChoc tem permissão para comercializar volumes da nova Rainforest Alliance em sua atual licença da UTZ ([Atividades e Transações](#)).

A AlliChoc completa seu registro até o estágio de Confirmação de Escopo em agosto de 2021, 6 meses antes de seu primeiro certificado UTZ expirar. Ela começa a implementar a nova norma e os requisitos de rastreabilidade. No momento em que os novos volumes Rainforest Alliance de cacau começarem a fluir através da cadeia de suprimentos, ela está pronta para cumprir com os novos requisitos de rastreabilidade, tanto para os volumes da nova Rainforest Alliance como para os volumes de legado UTZ que ela ainda tem de sua colheita secundária de abril ([Entrada em vigor dos Requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance](#)).

Após o registro, em setembro de 2021, a AlliChoc está pronta para contratar uma Entidade Certificadora para realizar suas Auditorias em Período de Transição. Sua Entidade Certificadora para UTZ, a AbsoluteCertification não está autorizada a conduzir auditorias de cadeia de suprimentos no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance e, portanto, não pode conduzir a Auditoria em Período de Transição para a AlliChoc. Portanto, a AlliChoc contrata uma outra Entidade Certificadora, DigitalCertifiers, que é autorizada para este escopo. A AlliChoc confirma o contrato na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance com uma data de assinatura em 7 de outubro de 2021, ainda no prazo - 5 meses antes de seu certificado vencer ([Contratando uma Entidade Certificadora para Auditorias de Período de Transição](#)).

A auditoria está programada para 25 de novembro. Entre setembro e final de outubro, a AlliChoc desenvolve seu plano de gestão, implementa os requisitos aplicáveis da Norma



Rainforest Alliance 2020 (conforme apresentado pela PCRA) e realiza uma autoavaliação. A AlliChoc envia todos os dados para preparação da auditoria na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance para que DigitalCertifiers calcule a duração exata da auditoria, selecione a amostra de instalações e trabalhadores a ser auditada, etc. Após a DigitalCertifiers auditar a AlliChoc remotamente, através da chamada Auditoria de Escritório. Todos os dados são trocados eletronicamente e as entrevistas são feitas por telefone ou videoconferências. A AlliChoc tem 4 não-conformidades, que ela fecha dentro do prazo de 12 semanas estabelecido nas Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance, em 21 de fevereiro de 2022 ([Auditorias em Período de Transição](#)).

Em 28 de fevereiro de 2022, DigitalCertifiers emite uma decisão de certificação e envia uma solicitação de licença para a Rainforest Alliance. Após a solicitação ser aprovada em 10 de março, a DigitalCertifiers concede à AlliChoc um Certificado de Transição, a partir de 25 de novembro, a primeira data da auditoria. O certificado é válido por um ano. ([Certificado de Transição](#)) A Rainforest Alliance concede à AlliChoc uma licença para utilizar a Plataforma de Rastreabilidade da Rainforest Alliance. A Rainforest Alliance designa volumes certificados na nova Rainforest Alliance para a AlliChoc em sua conta na Plataforma de Rastreabilidade Rainforest Alliance.

Após obter um certificado e licença, a AlliChoc também ganha mais um ano de acesso para sua atual conta Rainforest Alliance e aos volumes de legado para cacau e avelã UTZ dentro dela, que estão na sua atual conta UTZ para as operações na Bélgica, até 25 de novembro de 2022. Porque a AlliChoc indicou essas contas durante o registro e a DigitalCertifiers validou as transações, volumes e procedimentos de rastreabilidade durante a Auditoria em Período de Transição, a AlliChoc pode agora transferir todos esses volumes para sua nova conta na Plataforma de Rastreabilidade 2020 da Rainforest Alliance. ([Atividades e transações com volumes de legado](#)).

A AlliChoc pode agora se preparar para a Auditoria em Período de Transição em Gana, e posteriormente, para seu certificado em escopo completo de 3 anos.

EXEMPLO 2: TRANSIÇÃO MALSUCEDIDA

Um DC tem um atual certificado Rainforest Alliance válido até 1º de agosto de 2022, com uma auditoria anual com prazo até 1º de agosto de 2021. O DC obtém uma extensão automática de 6 meses para obter um Certificado de Transição até 1º de fevereiro de 2022. O DC **não indica** sua conta atual ao se registrar na Plataforma de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. O atual certificado não é transformado automaticamente em um Certificado de Transição. ([Regra CS74](#)) O atual certificado é suspenso a partir de 1º de fevereiro de 2022. ([Regra CS91](#)). Se o DC decidir pleitear a certificação em relação a Norma 2020 da Rainforest Alliance sem indicar as contas atuais, a EC ou a Rainforest Alliance podem decidir suspender os atuais certificados e licenças antecipadamente e não permitir a certificação na norma 2020 da Rainforest Alliance para este DC ([Regra CS41](#)).

EXEMPLO 3: NENHUMA TRANSIÇÃO:

Um DC tem um atual certificado UTZ de 2 anos válido até 1º de setembro de 2022. O DC não se registra na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance e, portanto, não pode obter um Certificado de Transição. O DC não pode comercializar ou declarar seus volumes UTZ a partir de 1º de setembro de 2022 e o seu atual certificado é cancelado e sua conta fechada. Se o DC decidir ingressar novamente na Rainforest Alliance, ele pode fazer isso através do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance em escopo completo, mas ele ainda deve indicar seu antigo certificado UTZ durante o registro.



ANEXO RT 3. REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA ENTIDADES CERTIFICADORAS

Além das Regras de Transição e orientações acima e as [Regras de Certificação e Auditoria 2020 da Rainforest Alliance](#) e as [Regras para ECs 2020 da Rainforest Alliance](#), as seguintes regras de transição se aplicam à ECs autorizadas pelos atuais Programas de Certificação Rainforest Alliance e UTZ:

Regra de EC 1. As seguintes definições se aplicam a este anexo (estas não são mutuamente exclusivas):

- a. Entidades Certificadoras (ECs) em Transição são aquelas ECs que estão autorizadas para os atuais Programas de Certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance e estão autorizadas (ou aplicando para autorização) para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.
- b. ECs atuais são aquelas autorizadas sob os atuais Programas de Certificação UTZ e/ou Rainforest Alliance.
- c. ECs da Rainforest Alliance 2020 são aquelas ECs que estão autorizadas para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

AUTORIZAÇÃO E CONTRATO COM A RAINFOREST ALLIANCE

Regra de EC 2. Para serem capazes de conduzir auditorias e emitir Certificados de Transição, uma EC deve obter autorização no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.

Orientação: Um novo processo de autorização para Entidades Certificadoras se aplica para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance. Isso significa que nem todas as atuais ECs serão autorizadas a se tornarem ECs Rainforest Alliance 2020 com o mesmo escopo que nos atuais programas de certificação UTZ ou Rainforest Alliance. Veja as [Regras para ECs 2020 da Rainforest Alliance](#) para mais informações.

Regra de EC 3. A falta de autorização para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance não significa a retirada da autorização para os atuais Programas de Certificação UTZ ou Rainforest Alliance.

Orientação: Se uma Entidade Certificadora não desejar ou falhar em obter a autorização para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, ela ainda está vinculada aos acordos de estrutura que ela tenha com a Rainforest Alliance para os atuais Programas de Certificação UTZ ou Rainforest Alliance.

Regra de EC 4. Todos os aspectos das atuais autorizações de uma EC para a Rainforest Alliance e/ou UTZ (ex. escopo geográfico, aprovação de pessoal, insígnias, cultivos, etc.) permanecem válidos para os atuais Programas de Certificação UTZ/Rainforest Alliance até:

- O final da validade do último certificado de responsabilidade da EC, ou
- A transferência seja completada do último certificado de responsabilidade da EC, seja para a Rainforest Alliance ou para outra EC, ou
- O vencimento ou terminação do atual Acordo de Autorização Rainforest Alliance e/ou atual Acordo de Estrutura UTZ.

O escopo da EC pode ser modificado pela Rainforest Alliance ou pela EC conforme as atuais regras dos programas de certificação UTZ/Rainforest Alliance e os acordos de autorização/estrutura.

Regra de EC 5. Durante o Período de Transição, cada EC atual deve continuar a fornecer serviços de auditoria e certificação sob os Atuais Programas de Certificação UTZ/Rainforest



Alliance para todos os DCs que detém um certificado emitido por aquela EC e/ou coberto por um contrato válido até:

- O vencimento ou cancelamento do certificado, ou
- O DC obter um Certificado de Transição ou uma certificação completa no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance (aquele que vier primeiro), ou
- O vencimento ou terminação do atual Acordo de Autorização Rainforest Alliance e/ou atual Acordo de Estrutura UTZ.

Orientação: Isso é especialmente válido para as extensões de certificado, auditorias surpresa e todas as outras obrigações contratuais que envolvem os atuais programas de certificação Rainforest Alliance e UTZ. Por exemplo, se um certificado UTZ foi emitido em 1º de março de 2021, a EC emissora é responsável pelo certificado mesmo após 1º de julho de 2021, conforme esta regra, e pode ser solicitada a aplicar para uma extensão em, por exemplo, fevereiro de 2022.

Regra de EC 6. Todas as ECs em Transição devem preparar um plano para a implementação do Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance em seu sistema de gestão da qualidade (levando em consideração essas Regras de Transição) antes da Avaliação da Aplicação no máximo até 30 de setembro de 2020.

Orientação: A Avaliação da Aplicação será baseada no plano e quaisquer partes do sistema de gestão da qualidade que já estiverem implementadas.

Regra de EC 7. Todas as ECs em Transição deverão implementar o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance em seu sistema de gestão da qualidade (levando em consideração essas Regras de Transição) conforme definido no Acordo de Aplicação e Acordo de Autorização.

Orientação: Dadas as grandes diferenças entre os programas atuais e o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, será necessário para a maioria das ECs manter dois/três sistemas de gestão da qualidade em paralelo para os diferentes programas de certificação durante o período de transição.

Regra de EC 8. Todas as ECs atuais e em transição devem adaptar seus sistemas de gestão da qualidade aos atuais programas de certificação para acomodar estas Regras de Transição no máximo até 30 de Outubro de 2020.

Orientação: A maioria das ECs em Transição terá certificados emitidos em relação às normas atuais. Note que as atuais regras de certificação permanecem aplicáveis a estes certificados (por exemplo, para extensões, etc.) até que o DC faça a transição para a Norma Rainforest Alliance 2020 ou até 31 de dezembro de 2022. Esperamos que a maioria dos DCs em Transição façam a transição (seja auditado e certificado) antes de dezembro de 2022. É, portanto, necessário, que as ECs mantenham seus sistemas de gestão da qualidade para as atuais normas, adaptados às Regras de Transição. Um exemplo de uma adaptação é que as auditorias de certificação/controle das atuais UTZ/Rainforest Alliance não devem ser programadas ou realizadas após 30 de junho de 2021.

CERTIFICADOS ATUAIS UTZ/RAINFOREST ALLIANCE

Regra de EC 9. A Rainforest Alliance deve fornecer à cada EC atual uma lista dos atuais certificados válidos emitidos por aquela EC relacionada à Rainforest Alliance 2020 em 1º de outubro de 2021 e novamente em 31 de janeiro de 2022.

Regra de EC 10. A Rainforest Alliance deve informar cada EC atual que um Certificado de Transição relacionado a um certificado atual gerenciado por aquela EC foi emitido.

Regra de EC 11. A EC atual deve estender por 6 meses todos os atuais certificados UTZ cadeia de custódia emitidos por ela, caso se enquadrem na [Regra CS22](#).



Orientação: A Rainforest Alliance comunicará as ECs quando as licenças forem estendidas e quando as extensões de certificado devem ocorrer.

Regra de EC 12. A EC atual deve estender por 6 meses a validade dos prazos de auditoria/certificados de todos os atuais certificados Rainforest Alliance cadeia de custódia emitidos por ela, caso se enquadrem na [Regra CS17](#).

Orientação: A Rainforest Alliance comunicará as ECs quando as licenças forem estendidas, quando os certificados forem modificados no Salesforce, e quando as extensões de certificado devem ocorrer.

Regra de EC 13. A EC deve cancelar todos os certificados atuais emitidos por ela e relacionados à uma Conta Rainforest Alliance 2020, com data inicial efetiva do Certificado de Transição daquela conta.

Orientação: Se um certificado Atual UTZ vence em 1º de maio de 2023 e está relacionado à uma conta Rainforest Alliance 2020 que obteve um Certificado de Transição com a data inicial de 1º de abril de 2022, o Atual certificado UTZ deve ser cancelado pela EC assim que possível com a data efetiva de 1º de abril de 2022.

Regra de EC 14. Em 1º de janeiro de 2023 a EC deve cancelar todos os certificados atuais emitidos pela EC que se enquadrem nas regras [Regra F86](#) e [Regra CS75](#) e ainda não foram cancelados.

Regra de EC 15. No mais tardar em 1º de outubro de 2022, cada EC atual deve informar seus Detentores de Certificado de Produção Agrícola de quaisquer certificados atuais que não foram conectados durante o registro e cujos certificados podem, portanto, ser cancelados ao final do prazo de sua auditoria.

Regra de EC 16. No mais tardar em 1º de abril de 2022, cada EC atual deve informar seus Detentores de Certificado de Cadeia de Custódia de quaisquer contas atuais com cadeia de custódia em escopo que não foram conectadas durante o registro e cujos certificados podem, portanto, ser cancelados ao final do prazo de sua auditoria ou a partir de 1º de janeiro de 2023.

Regra de EC 17. Em um evento de cancelamento dos certificados com base na [Regra F86](#) ou [Regra CS75](#), a EC deve informar o DC com antecedência de ao menos três meses do cancelamento iminente dos atuais certificados. No dia do cancelamento, a EC deve enviar ao DC uma carta formal na qual o cancelamento é comunicado.

Regra de EC 18. Para cada auditoria que ocorreu após 1º de janeiro de 2020, a EC deve garantir que forneceu os seguintes documentos ao DC antes de 1º de abril de 2021, ou no máximo 1 mês após o certificado/licença/declaração de volumes ter sido emitido, o que vier por último:

- Para cada certificado UTZ:
 - o Relatório de auditoria resumido;
 - o Lista de verificação da auditoria;
 - o Certificado;
 - o O Registro de Membros de Grupo final sob o qual o certificado está baseado(se aplicável).
- Para cada um dos certificados Rainforest Alliance mais recentes:
 - o Relatório final de auditoria;
 - o Certificado com os seguintes anexos:
 - Volumes certificados (se aplicável);
 - Registro de Membros do Grupo (se aplicável).

Orientação: O propósito desta regra é garantir que o DC possa se preparar para a Auditoria em Período de Transição ao enviar estes documentos na PCRA durante a preparação da auditoria, e que a EC realizando a Auditoria em Período de Transição tenha as informações necessárias para se preparar bem para a auditoria.



CONTRATOS¹¹ COM DCS POR SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

Regra de EC 19. Contratos assinados com DCs para as Atuais Certificações Rainforest Alliance e/ou UTZ devem ser adaptados, se aplicáveis, às Regras de Transição no máximo até 30 de Outubro de 2020. ECs não devem cobrar por:

- a. Serviços, por exemplo, auditorias, que não foram prestadas devido a mudança do Programa de Certificação Rainforest Alliance e suas Regras de Certificação e Auditoria, ou
- b. Serviços, por exemplo, auditorias, já contratadas, mas não mais relevantes devido a mudança do Programa de Certificação Rainforest Alliance e suas Regras de Certificação e Auditoria (a menos que o DC peça por esses serviços de forma explícita).

Regra de EC 20. A EC deve assinar um novo contrato para a Auditoria/Certificado em Período de Transição com um DC apenas se:

- a. O DC e a EC confirmaram o contrato de certificação na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance, e
- b. A EC estiver autorizada para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.
- c. O escopo de autorização da EC contempla o escopo de certificação do DC (por exemplo, país, produção agrícola, etc.).
- d. A EC tem pessoal aprovado para realizar a Auditoria em Período de Transição e tomar a decisão de certificação.

Regra de EC 21. Todo contrato assinado para o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, incluindo o Período de Transição, deve ser confirmado na Plataforma de Certificação da Rainforest Alliance.

Regra de EC 22. Uma vez que o acordo de certificação esteja confirmado, a EC ganhará acesso na plataforma de certificação 2020 da Rainforest Alliance a todas as informações detalhadas que aquele DC forneceu, necessárias para o processo de preparação da auditoria.

Regra de EC 23. O Certificado de Transição não deve ser emitido até que o processo de revisão de licença da Rainforest Alliance esteja completo e a Rainforest Alliance tenha concedido uma Licença de Transição na Plataforma de Certificação/Rastreabilidade da Rainforest Alliance.

Regra de EC 24. O número de auditorias surpresa/não anunciadas/de curto prazo a ser realizadas por ECs sob os Atuais Programas de Certificação UTZ/Rainforest Alliance é modificado durante o Período de Transição conforme segue:

- a. A EC autorizada a realizar auditorias na atual UTZ deve realizar 50% ou mais do número de auditorias surpresa requerido em 2020 com base no número de certificados emitidos por ela em 2019.
- b. A EC autorizada a realizar auditorias na atual UTZ deve realizar 30% ou mais do número de auditorias surpresa requerido em 2021 com base no número de certificados emitidos por ela em 2020.
- c. A EC autorizada a realizar auditorias na atual Rainforest Alliance deve realizar 50% do número de auditorias não anunciadas/de curto prazo requerido em 2020, de acordo com as Regras de Certificação versão 2.0.

¹¹ Aqui, contratos significam os acordos contratuais por serviços de certificação entre uma EC e um DC, também chamados “acordos de certificação” no Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance.



- d. A EC autorizada a realizar auditorias na atual Rainforest Alliance deve realizar 30% do número de auditorias não anunciadas/de curto prazo requerido em 2021, de acordo com as Regras de Certificação versão 2.0.

Orientação: Os arredondamentos e números mínimos absolutos das regras de auditoria ainda se aplicam conforme os Atuais programas de certificação.

Regra de EC 25. Além da [Regra de EC 24](#), para a Norma 2020 da Rainforest Alliance, as ECs autorizadas devem realizar o número de auditorias surpresa requerido nas novas Regras de Certificação da Rainforest Alliance a partir de 1º de janeiro de 2022.

REQUISITOS DA NORMA APLICÁVEIS

Regra de EC 26. Ao certificar, estender licenças e reportá-las sob as normas atuais, os atuais programas de certificação se aplicam, modificados pelas Regras de Transição onde for relevante.

Regra de EC 27. Ao certificar, estender licenças e reportá-las sob o Programa de Certificação 2020 da Rainforest Alliance, os requisitos da Norma 2020 da Rainforest Alliance, suas Regras de Certificação e Auditoria, Regras para ECs, e todos os outros documentos e ferramentas do programa de certificação se aplicam, modificados pelas Regras de Transição onde for relevante.

Regra de EC 28. Para ECs em Transição, a EC deve considerar para a Auditoria em Período de Transição o planejamento dos dados obtidos da atual certificação do DC e aqueles fornecidos pelo DC na Plataforma de Certificação Rainforest Alliance.

Orientação: Por exemplo, a EC deve considerar não conformidades anteriores e suas resoluções, diferenças significativas em estimativas de colheita, volumes, transações e atividades realizadas com os volumes atuais desde a última auditoria, transações e atividades realizadas com volumes da nova norma antes da auditoria.